INFORMATIVO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA

Criado pelo Decreto 93, de 26/06/2009

Órgão Oficial de Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais do Município de São Pedro da Aldeia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
· DECRETOS: 045 e 046/2018
· LEIS: 2.769, 2.770 e 2.771/2018
· PORTARIAS: 131/2017 e 276 a 307/2018

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
· PORTARIAS: 107 a 118/2018 (ADM) e 122 a 140/2018 (DRH)
· CONTRATOS RH
· EXTRATOS DE CONTRATOS: 30 a 34/2018
· EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO: 07/2018
· EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE PREST. DE SERVIÇO: 78/2013, 57/2017 e 82/2016
· TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 5468/2018
· ERRATA
· AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2018
· EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2018
· HOMOLOGAÇÃO
· EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 002/2018

SECR. DE SAÚDE
· EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO: 008 a 015/2018
· EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 013/2017
· RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO

SECR. DE EDUCAÇÃO
· EDITAL: 001/2018

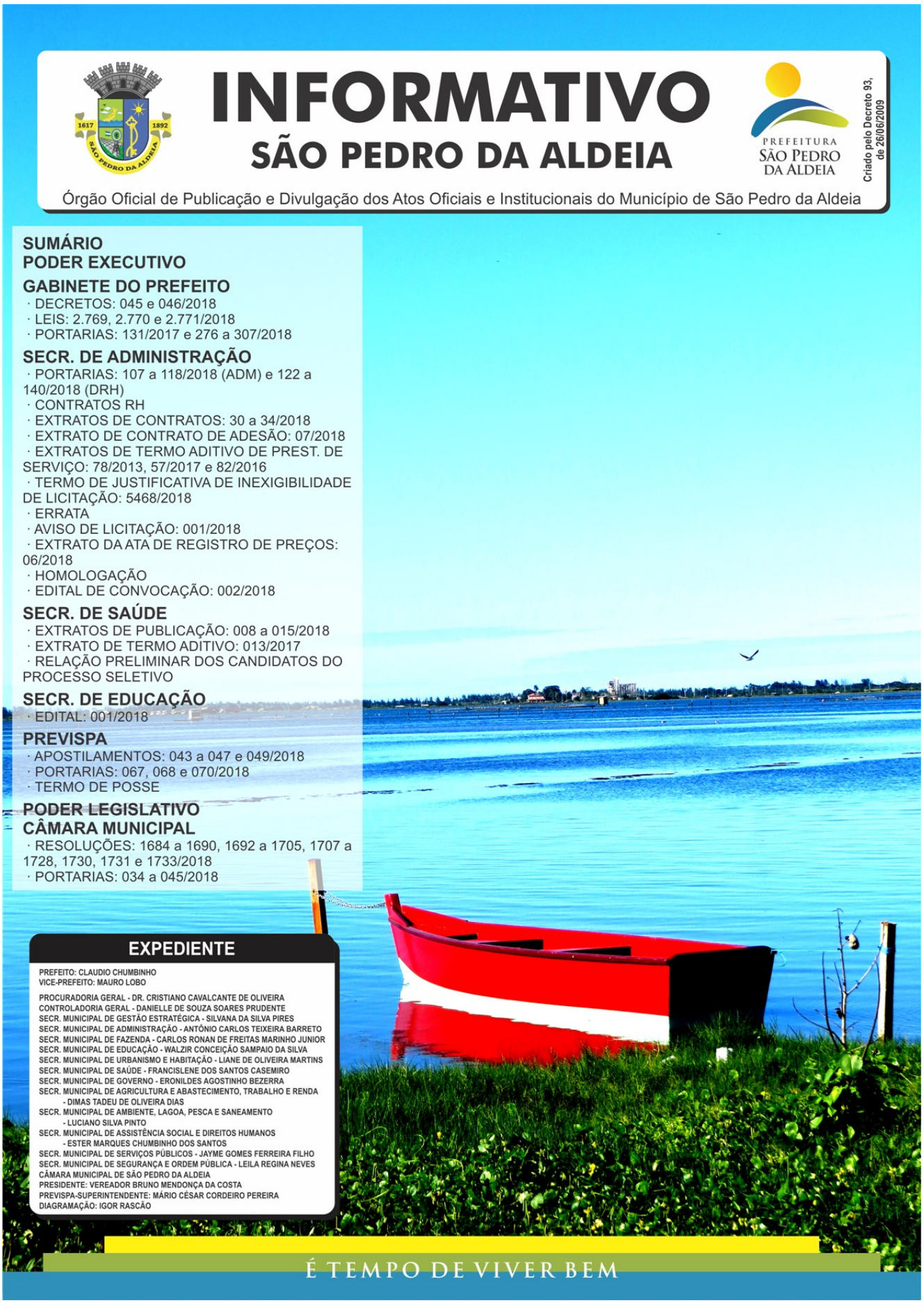
PREVISPA
· APOSTILAMENTOS: 043 a 047 e 049/2018
· PORTARIAS: 067, 068 e 070/2018
· TERMO DE POSSE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
· RESOLUÇÕES: 1684 a 1690, 1692 a 1705, 1707 a 1728, 1730, 1731 e 1733/2018
· PORTARIAS: 034 a 045/2018

EXPEDIENTE

PREFEITO: CLAUDIO CHUMBINHO
VICE-PREFEITO: MAURO LOBO

PROCURADORIA GERAL - DR. CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CONTROLADORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECR. MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SILVANA DA SILVA PIRES
SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA - CARLOS RONAN DE FREITAS MARINHO JUNIOR
SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - WALZIR CONCEIÇÃO SAMPAIO DA SILVA
SECR. MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - LIANE DE OLIVEIRA MARTINS
SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE - FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO
SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO - ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA
SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, TRABALHO E RENDA - DIMAS TADEU DE OLIVEIRA DIAS
SECR. MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESCA E SANEAMENTO - LUCIANO SILVA PINTO
SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS
SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JAYME GOMES FERREIRA FILHO
SECR. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - LEILA REGINA NEVES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: IGOR RASCÃO



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 045, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no dia que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, **Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de estrutura própria para o abastecimento de sua frota;

CONSIDERANDO a greve nacional amplamente divulgada na imprensa prejudicou o fornecimento de combustível para a empresa que mantém contrato com o Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a falta de combustível na empresa que mantém contrato com o Poder Público Municipal impede o abastecimento dos ônibus escolares,

DECRETA:

Art. 1º Será observado **PONTO FACULTATIVO** nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Aldeia, no dia **25 de maio (sexta-feira)**.

Art. 2º Os demais Setores da Administração Pública Municipal funcionarão normalmente.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 046, DE 26 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, **Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a paralisação dos caminhoneiros em todo o território nacional e que, em decorrência disto, não há combustível para abastecimento dos ônibus escolares,

DECRETA:

Art. 1º Será observado **PONTO FACULTATIVO** nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Aldeia, nos dias **28 e 29 de maio (segunda-feira e terça-feira)**.

Art. 2º Os demais Setores da Administração Pública Municipal funcionarão normalmente.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

LEI Nº 2.769, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Altera os Anexos da Lei nº 2.751, de 15 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as codificações das ações constantes aos Anexos Resumo Por Programa - Anexo VII, Ordinário x Vinculado – Anexo VIII, Compatibilização, Resumo por Subfunção, Orçamento da Seguridade, Orçamento Fiscal e Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei nº 2.751, de 15 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual 2018, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a classificação da receita constante no Anexo I da Lei nº 2.751, de 15 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual 2018, de acordo com o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º As alterações constantes nesta Lei guardam conformidade com o que determina o artigo 166 da Constituição Federal, artigos 44 e 51 da Lei Municipal nº 2.715, de 02 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, e artigo 7º da Lei Municipal 2.751, de 15 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
23 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

ANEXO I

Tipo Ação	Descrição da Ação	De	Para
Projeto	Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo	1.01.010000.01.031.002.10201	1.01.010000.01.031.002.1201
Projeto	Implantação do Programa de Modernização Legislativa	1.01.010000.01.031.002.10202	1.01.010000.01.031.002.1202
Projeto	Modernização do Arquivo Municipal	2.02.020000.04.122.005.20501	2.02.020000.04.122.005.1003
Projeto	Cerimoniais	2.05.050100.04.122.009.20901	2.05.050100.04.122.009.1004
Projeto	Unidades Esportivas e de Lazer	2.05.050300.27.812.013.11301	2.05.050300.27.812.013.1005
Projeto	Praça da Juventude	2.05.050300.27.813.013.11303	2.05.050300.27.813.013.1006
Projeto	Construção, Reforma, Restauração e Reequipamento de Espaços Culturais	2.05.050400.13.391.018.11802	2.05.050400.13.391.018.1007
Projeto	Construção, Acessibilidade e Revitalização de Pontos de Interesse Turísticos	2.06.060000.15.695.011.11101	2.06.060000.15.695.011.1008
Projeto	Sinalização Turística	2.06.060000.15.695.011.11102	2.06.060000.15.695.011.1009
Projeto	Museu do Sal	2.06.060000.15.695.011.11103	2.06.060000.15.695.011.1010
Projeto	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	2.07.070000.04.122.001.10107	2.07.070000.04.122.001.1011
Projeto	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB	2.07.070000.04.122.001.20103	2.07.070000.04.122.001.1012
Projeto	Pavimentação e Rede de Drenagem	2.07.070000.15.451.022.12201	2.07.070000.15.451.022.1013
Projeto	Recuperação e Conservação de Logradouros - SEURB	2.07.070000.15.451.022.12202	2.07.070000.15.451.022.1014
Projeto	Pontes e Passarelas	2.07.070000.15.451.022.12204	2.07.070000.15.451.022.1015
Projeto	Contenção de Encostas e Taludes	2.07.070000.15.451.022.12205	2.07.070000.15.451.022.1016
Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	2.07.070000.15.451.024.12401	2.07.070000.15.451.024.1017
Projeto	Praças Públicas	2.07.070000.15.451.041.14102	2.07.070000.15.451.041.1018
Projeto	Recuperação e Melhoria em conjuntos Habitacionais	2.08.080000.16.482.023.12301	2.08.080000.16.482.023.1019
Projeto	Modernização, Revitalização e Manutenção das Unidades Escolares - E. FUND.	2.09.090000.12.361.026.22602	2.09.090000.12.361.026.1020
Projeto	Creches Municipais	2.09.090000.12.365.026.12603	2.09.090000.12.365.026.1021
Projeto	Modernização, Revitalização e Manutenção das Unidades Escolares - E. INFANTIL	2.09.090000.12.365.026.22602	2.09.090000.12.365.026.1022
Projeto	Atividades Extracurriculares	2.09.090000.12.367.027.22706	2.09.090000.12.367.027.1023
Projeto	Desenvolvimento da Informática Educativa	2.09.090000.12.368.027.22702	2.09.090000.12.368.027.1024

Projeto	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SAGAT	2.12.120100.04.122.001.20101	2.12.120100.04.122.001.1025
Projeto	Manutenção das Atividades Administrativas - AGRI. ABAST. E PESCA	2.12.120100.04.122.001.20103	2.12.120100.04.122.001.1026
Projeto	Máquinas e Veículos Pesados	2.13.130000.15.122.036.13601	2.13.130000.15.122.036.1027
Projeto	Recuperação e Conservação de Logradouros - SEPUB	2.13.130000.15.451.022.12202	2.13.130000.15.451.022.1028
Projeto	Sistema de Arrecadação e Fiscalização do Município	2.14.140000.04.123.020.12001	2.14.140000.04.123.020.1029
Projeto	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	2.14.140000.04.123.020.12006	2.14.140000.04.123.020.1030
Projeto	Recuperação e Conservação de Logradouros - SALS	2.15.150000.15.451.022.12202	2.15.150000.15.451.022.1031
Projeto	Implantação e Manutenção de Equipamentos em Praças e Parques Públicos	2.15.150000.15.451.041.14103	2.15.150000.15.451.041.1032
Projeto	Ampliação da Frota e Reequipamento da Defesa Civil	2.16.160000.06.182.045.14503	2.16.160000.06.182.045.1033
Projeto	Recuperação e Melhoria em conjuntos Habitacionais - SASDH	2.17.170000.08.482.023.12301	2.17.170000.08.482.023.1034
Projeto	Centro Dia para PCD - Pessoas com Deficiência	4.20.200000.08.244.047.14706	4.20.200000.08.244.047.1035
Projeto	Manutenção das Atividades Administrativas - FPG	8.26.260000.04.122.001.20103	8.26.260000.04.122.001.1036
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - CÂMARA	1.01.010000.01.122.001.20101	1.01.010000.01.122.001.2101
Atividade	Obrigações Patronais e Outros Benefícios - CÂMARA	1.01.010000.01.122.001.20102	1.01.010000.01.122.001.2102
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA	1.01.010000.01.122.001.20103	1.01.010000.01.122.001.2103
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SECAD	2.02.020000.04.122.001.20101	2.02.020000.04.122.001.2004
Atividade	Obrigações Patronais e Outros Benefícios - SECAD	2.02.020000.04.122.001.20102	2.02.020000.04.122.001.2005
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD	2.02.020000.04.122.001.20103	2.02.020000.04.122.001.2006
Atividade	Formação e Capacitação de Recursos Humanos - SECAD	2.02.020000.04.122.001.20105	2.02.020000.04.122.001.2007
Atividade	Despesas com Locação de Imóveis - SECAD	2.02.020000.04.122.001.20108	2.02.020000.04.122.001.2008
Atividade	Iluminação, Telefonia e Internet - SECAD	2.02.020000.04.122.001.20111	2.02.020000.04.122.001.2009
Atividade	Obrigações Administrativas, Tributárias e Constributivas	2.02.020000.04.122.001.20113	2.02.020000.04.122.001.2010
Atividade	Administração da Frota - SECAD	2.02.020000.04.122.001.20115	2.02.020000.04.122.001.2011
Atividade	Construção do Novo Paço Municipal	2.02.020000.04.122.003.20303	2.02.020000.04.122.003.2012
Atividade	Processos Seletivos e Concursos Públicos	2.02.020000.04.122.004.20402	2.02.020000.04.122.004.2013
Atividade	Gerenciamento de Processamento de Dados	2.02.020000.04.122.006.20601	2.02.020000.04.122.006.2014
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - PROGER	2.03.030000.04.122.001.20101	2.03.030000.04.122.001.2015
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - PROGER	2.03.030000.04.122.001.20103	2.03.030000.04.122.001.2016
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - COGER	2.04.040000.04.122.001.20101	2.04.040000.04.122.001.2017
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - COGER	2.04.040000.04.122.001.20103	2.04.040000.04.122.001.2018
Atividade	Sistema Integrado de Controle Interno	2.04.040000.04.124.007.20701	2.04.040000.04.124.007.2019
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SUBGOV	2.05.050100.04.122.001.20101	2.05.050100.04.122.001.2020
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SUBGOV	2.05.050100.04.122.001.20103	2.05.050100.04.122.001.2021
Atividade	Publicações Oficiais	2.05.050100.24.122.008.20801	2.05.050100.24.122.008.2022
Atividade	Divulgação das Ações de Governo	2.05.050100.24.122.008.20802	2.05.050100.24.122.008.2023
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SUBTUR	2.05.050200.04.122.001.20101	2.05.050200.04.122.001.2024
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SUBTUR	2.05.050200.04.122.001.20103	2.05.050200.04.122.001.2025
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SUBESPO	2.05.050300.04.122.001.20101	2.05.050300.04.122.001.2026
Atividade	Manutenção de Atividades Administrativas - SUBESPO	2.05.050300.04.122.001.20103	2.05.050300.04.122.001.2027
Atividade	Realização de Atividades Esportivas	2.05.050300.27.812.012.21201	2.05.050300.27.812.012.2028
Atividade	Eventos Esportivos	2.05.050300.27.812.012.21202	2.05.050300.27.812.012.2029
Atividade	Integração Social Através do Esporte e Lazer	2.05.050300.27.812.012.21204	2.05.050300.27.812.012.2030
Atividade	Núcleos e Áreas Esportivas e de Lazer	2.05.050300.27.812.013.21302	2.05.050300.27.812.013.2031
Atividade	Academia Popular	2.05.050300.27.813.013.21304	2.05.050300.27.813.013.2032
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SUBCULT	2.05.050400.04.122.001.20101	2.05.050400.04.122.001.2033
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SUBCULT	2.05.050400.04.122.001.20103	2.05.050400.04.122.001.2034
Atividade	Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos	2.05.050400.13.122.001.20109	2.05.050400.13.122.001.2035

	Municipais - SUBCULT		
Atividade	Preservação Histórica	2.05.050400.13.391.018.21801	2.05.050400.13.391.018.2036
Atividade	Unidades Culturais	2.05.050400.13.391.018.21803	2.05.050400.13.391.018.2037
Atividade	Casa do Artesão	2.05.050400.13.391.018.21804	2.05.050400.13.391.018.2038
Atividade	Biblioteca Municipal Cordelino Teixeira Paulo	2.05.050400.13.391.018.21805	2.05.050400.13.391.018.2039

Tipo Ação	Descrição da Ação	De	Para
Atividade	Atividades Culturais na Rede Municipal de Ensino	2.05.050400.13.392.017.21701	2.05.050400.13.392.017.2040
Atividade	Incentivo a Atividades Artísticas e Culturais	2.05.050400.13.392.019.21901	2.05.050400.13.392.019.2041
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SUBDESEN	2.05.050500.04.122.001.20101	2.05.050500.04.122.001.2042
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SUBDESEN	2.05.050500.04.122.001.20103	2.05.050500.04.122.001.2043
Atividade	Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	2.05.050500.11.334.015.21501	2.05.050500.11.334.015.2044
Atividade	Fomento a Micro e Pequena Empresa	2.05.050500.11.334.016.21601	2.05.050500.11.334.016.2045
Atividade	Polo Industrial, Comercial e de Distribuição	2.05.050500.23.692.014.21401	2.05.050500.23.692.014.2046
Atividade	Mercado Popular	2.05.050500.23.692.014.21402	2.05.050500.23.692.014.2047
Atividade	Promoção Turística	2.06.060000.23.695.010.21001	2.06.060000.23.695.010.2048
Atividade	Calendário de Eventos das Estações e Especiais	2.06.060000.23.695.010.21002	2.06.060000.23.695.010.2049
Atividade	Promoção do Ecoturismo Municipal	2.06.060000.23.695.010.21003	2.06.060000.23.695.010.2050
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEURB	2.07.070000.04.122.001.20101	2.07.070000.04.122.001.2051
Atividade	Gerenciamento e Apoio Técnico a Obras	2.07.070000.15.451.022.22203	2.07.070000.15.451.022.2052
Atividade	Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PLAMOB	2.07.070000.15.451.046.24607	2.07.070000.15.451.046.2053
Atividade	Formação e Capacitação de Recursos Humanos - SEMED	2.09.090000.12.122.001.20105	2.09.090000.12.122.001.2054
Atividade	Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais - SEMED	2.09.090000.12.122.001.20109	2.09.090000.12.122.001.2055
Atividade	Conferências Municipais - SEMED	2.09.090000.12.122.001.20116	2.09.090000.12.122.001.2056
Atividade	Formação Continuada e Reciclagem da Rede Docente	2.09.090000.12.128.027.22703	2.09.090000.12.128.027.2057
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - E. FUND.	2.09.090000.12.361.001.20101	2.09.090000.12.361.001.2058
Atividade	Obrigações Patronais e Outros Benefícios - E. FUND.	2.09.090000.12.361.001.20102	2.09.090000.12.361.001.2059
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SEMED	2.09.090000.12.122.001.20103	2.09.090000.12.361.001.2060
Atividade	Despesas com Locação de Imóveis - SEMED	2.09.090000.12.122.001.20108	2.09.090000.12.361.001.2061
Atividade	Administração da Frota - SEMED	2.09.090000.12.122.001.20115	2.09.090000.12.361.001.2062
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMED	2.09.090000.12.122.001.20101	2.09.090000.12.361.001.2063
Atividade	Obrigações Patronais e Outros Benefícios - SEMED	2.09.090000.12.122.001.20102	2.09.090000.12.361.001.2064
Atividade	Infraestrutura das Unidades de Ensino Fundamental	2.09.090000.12.361.026.12601	2.09.090000.12.361.026.2065
Atividade	Transporte Escolar - E. FUND.	2.09.090000.12.361.026.22604	2.09.090000.12.361.026.2066
Atividade	Gestão Informatizada da Rede Municipal de Ensino	2.09.090000.12.122.029.22903	2.09.090000.12.361.029.2067
Atividade	Alimentação Escolar - E. FUND.	2.09.090000.12.361.030.23005	2.09.090000.12.361.030.2068
Atividade	Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	2.09.090000.12.361.030.23007	2.09.090000.12.361.030.2069
Atividade	Alimentação Escolar - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.09.090000.12.361.030.23008	2.09.090000.12.361.030.2070
Atividade	Alimentação Escolar - QUILOMBOLA	2.09.090000.12.361.030.23009	2.09.090000.12.361.030.2071
Atividade	Apoio ao Ensino Superior	2.09.090000.12.364.027.22704	2.09.090000.12.364.027.2072
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - E. INFANTIL	2.09.090000.12.365.001.20101	2.09.090000.12.365.001.2073
Atividade	Obrigações Patronais e Outros Benefícios - E. INFANTIL	2.09.090000.12.365.001.20102	2.09.090000.12.365.001.2074
Atividade	Infraestrutura das Unidades de Educação Infantil	2.09.090000.12.365.026.12601	2.09.090000.12.365.026.2075
Atividade	Transporte Escolar - E. INFANTIL	2.09.090000.12.365.026.22604	2.09.090000.12.365.026.2076
Atividade	Alimentação Escolar - CRECHES	2.09.090000.12.365.030.23003	2.09.090000.12.365.030.2077
Atividade	Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLAS	2.09.090000.12.365.030.23004	2.09.090000.12.365.030.2078
Atividade	Acesso à Educação para Jovens e Adultos	2.09.090000.12.366.027.22705	2.09.090000.12.366.027.2079
Atividade	Alimentação Escolar - EJA	2.09.090000.12.366.030.23006	2.09.090000.12.366.030.2080
Atividade	Política Educacional Inclusiva	2.09.090000.12.367.027.22701	2.09.090000.12.367.027.2081
Atividade	Gestão Participativa	2.09.090000.12.368.028.22801	2.09.090000.12.368.028.2082
Atividade	Educação Cidadã	2.09.090000.12.368.031.23101	2.09.090000.12.368.031.2083
Atividade	Desporto Escolar	2.09.090000.12.812.026.22605	2.09.090000.12.812.026.2084
Atividade	Iniciação Desportiva na Escola	2.09.090000.12.812.029.22902	2.09.090000.12.812.029.2085
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - E.FUND. - FUNDEB	2.10.100000.12.361.001.20101	2.10.100000.12.361.001.2086

Atividade	Obrigações Patronais e Outros Benefícios - E. FUND. - FUNDEB	2.10.100000.12.361.001.20102	2.10.100000.12.361.001.2087
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - E. INFANTIL. - FUNDEB	2.10.100000.12.365.001.20101	2.10.100000.12.365.001.2088
Atividade	Obrigações Patronais e Outros Benefícios - E. INFANTIL - FUNDEB	2.10.100000.12.365.001.20102	2.10.100000.12.365.001.2089
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SUBGES	2.11.110100.04.122.001.20101	2.11.110100.04.122.001.2090
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SUBGES	2.11.110100.04.122.001.20103	2.11.110100.04.122.001.2091
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SUBPRO	2.11.110200.04.122.001.20101	2.11.110200.04.122.001.2092
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SUBPRO	2.11.110200.04.122.001.20103	2.11.110200.04.122.001.2093
Atividade	Gerenciamento de Projetos e Programas	2.11.110200.04.122.032.23204	2.11.110200.04.122.032.2094
Atividade	Assistência Técnica e Extensão Rural	2.12.120100.20.606.033.23301	2.12.120100.20.606.033.2095
Atividade	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	2.12.120100.20.606.033.23302	2.12.120100.20.606.033.2096
Atividade	Horto Municipal	2.12.120100.20.606.033.23303	2.12.120100.20.606.033.2097
Atividade	Apoio à Pesca	2.12.120100.20.606.033.23304	2.12.120100.20.606.033.2098
Atividade	Fomento ao Associativismo e Cooperativismo	2.12.120100.20.608.033.23305	2.12.120100.20.608.033.2099
Atividade	Manutenção do Mercado Municipal	2.12.120100.20.608.033.23306	2.12.120100.20.608.033.2100
Atividade	Fomento a Produção Orgânica	2.12.120100.20.608.033.23307	2.12.120100.20.608.033.2101
Atividade	Manutenção do Polo Rural	2.12.120100.20.608.033.23308	2.12.120100.20.608.033.2102
Atividade	Ações de Defesa Agropecuária	2.12.120100.20.609.034.23401	2.12.120100.20.609.034.2103
Atividade	Sanidade Animal e Vegetal	2.12.120100.20.609.034.23402	2.12.120100.20.609.034.2104
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - TRABALHO E RENDA	2.12.120200.04.122.001.20103	2.12.120200.04.122.001.2105
Atividade	Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais - SAGAT	2.12.120200.04.122.001.20109	2.12.120200.04.122.001.2106
Atividade	Qualificação Profissional	2.12.120200.11.334.035.23501	2.12.120200.11.334.035.2107
Atividade	Atendimento ao Trabalhador	2.12.120200.11.334.035.23502	2.12.120200.11.334.035.2108
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEPUB	2.13.130000.04.122.001.20101	2.13.130000.04.122.001.2109
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SEPUB	2.13.130000.04.122.001.20103	2.13.130000.04.122.001.2110
Atividade	Veículos Utilitários	2.13.130000.15.122.036.13602	2.13.130000.15.122.036.2111
Atividade	Aquisição de Matérias Primas para Fabricação de Massa Asfáltica	2.13.130000.15.451.025.22501	2.13.130000.15.451.025.2112
Atividade	Usina de Asfalto	2.13.130000.15.451.025.22502	2.13.130000.15.451.025.2113
Atividade	Abrigos de Ônibus	2.13.130000.15.451.044.24403	2.13.130000.15.451.044.2114

Tipo Ação	Descrição da Ação	De	Para
Atividade	Conservação das Vias Públicas	2.13.130000.15.452.043.24304	2.13.130000.15.452.043.2115
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEFAZ	2.14.140000.04.122.001.20101	2.14.140000.04.122.001.2116
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ	2.14.140000.04.122.001.20103	2.14.140000.04.122.001.2117
Atividade	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2.14.140000.04.122.001.20104	2.14.140000.04.122.001.2118
Atividade	Restituição de Indébitos, Outros Ressarcimentos e Multas	2.14.140000.04.122.001.20106	2.14.140000.04.122.001.2119
Atividade	Despesas Especiais - SEFAZ	2.14.140000.04.122.001.20117	2.14.140000.04.122.001.2120
Atividade	Cobrança da Dívida Ativa	2.14.140000.04.123.020.22002	2.14.140000.04.123.020.2121
Atividade	Núcleo de Atendimento a Empresas - NAE	2.14.140000.11.334.016.21602	2.14.140000.11.334.016.2122
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SALS	2.15.150000.04.122.001.20101	2.15.150000.04.122.001.2123
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SALS	2.15.150000.04.122.001.20103	2.15.150000.04.122.001.2124
Atividade	Conservação de Praças, Parques e Jardins	2.15.150000.15.451.041.24101	2.15.150000.15.451.041.2125
Atividade	Manutenção de Cemitérios Públicos	2.15.150000.15.451.042.24201	2.15.150000.15.451.042.2126
Atividade	Coleta e Destinação do Lixo	2.15.150000.15.452.043.24301	2.15.150000.15.452.043.2127
Atividade	Manutenção do Saneamento Básico	2.15.150000.17.512.037.23701	2.15.150000.17.512.037.2128
Atividade	Agenda 21 Local	2.15.150000.18.541.038.23801	2.15.150000.18.541.038.2129
Atividade	Controle Ambiental	2.15.150000.18.541.038.23802	2.15.150000.18.541.038.2130
Atividade	Apoio ao Reflorestamento no Município	2.15.150000.18.541.038.23803	2.15.150000.18.541.038.2131
Atividade	Implantação de Tecnologias Limpas e Ambientalmente Inovadoras	2.15.150000.18.541.039.23902	2.15.150000.18.541.039.2132
Atividade	Manutenção da Iluminação Pública e Extensão de	2.15.150000.25.751.040.24001	2.15.150000.25.751.040.2133

	Redes		
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SESORP	2.16.160000.04.122.001.20101	2.16.160000.04.122.001.2134
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - SESORP	2.16.160000.04.122.001.20103	2.16.160000.04.122.001.2135
Atividade	Manutenção do Trânsito	2.16.160000.06.181.046.24601	2.16.160000.06.181.046.2136
Atividade	Administração da Guarda Municipal	2.16.160000.06.181.046.24602	2.16.160000.06.181.046.2137
Atividade	Implantação e Manutenção de Sinalização e Sistemas Auxiliares de Controle de Tráfego	2.16.160000.06.181.046.24603	2.16.160000.06.181.046.2138
Atividade	Educação e Segurança para o Trânsito	2.16.160000.06.181.046.24604	2.16.160000.06.181.046.2139
Atividade	Preparação para Emergências e Desastres	2.16.160000.06.182.045.24502	2.16.160000.06.182.045.2140
Atividade	Manutenção da Política de Mobilidade e Acessibilidade	2.16.160000.06.451.046.24606	2.16.160000.06.451.046.2141
Atividade	Acompanhamento do Serviço Público Concedido de Transporte de Passageiros	2.16.160000.06.453.044.24401	2.16.160000.06.453.044.2142
Atividade	Terminal Rodoviário	2.16.160000.06.453.044.24402	2.16.160000.06.453.044.2143
Atividade	**Proteção Social Básica - CRAS**	2.17.170000.08.244.047.24701	2.17.170000.08.244.047.2144
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - PREVISPA	3.18.180000.09.122.001.20101	3.18.180000.09.122.001.2101
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - PREVISPA	3.18.180000.09.122.001.20103	3.18.180000.09.122.001.2103
Atividade	Servidores Inativos e Pensionistas	3.18.180000.09.271.001.20112	3.18.180000.09.271.001.2112
Atividade	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	4.19.190000.08.243.048.24804	4.19.190000.08.243.048.2148
Atividade	**Proteção Social Básica - CRAS**	4.19.190000.08.244.047.24701	4.19.190000.08.244.047.2144
Atividade	CRAS Itinerante	4.19.190000.08.244.047.24702	4.19.190000.08.244.047.2149
Atividade	Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS	4.19.190000.08.244.047.24801	4.19.190000.08.244.047.2150
Atividade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	4.19.190000.08.244.048.24803	4.19.190000.08.244.048.2151
Atividade	Programa Bolsa Família	4.19.190000.08.244.051.25101	4.19.190000.08.244.051.2152
Atividade	Mutirão do Bolsa Família na Sua Escola	4.19.190000.08.244.051.25102	4.19.190000.08.244.051.2153
Atividade	Fórum do Programa Bolsa Família	4.19.190000.08.244.051.25103	4.19.190000.08.244.051.2154
Atividade	Benefício de Prestação Continuada - BPC	4.19.190000.08.244.053.25301	4.19.190000.08.244.053.2155
Atividade	Manutenção e Aprimoramento da Gestão do SUAS	4.19.190000.08.244.053.25302	4.19.190000.08.244.053.2156
Atividade	Cofinanciamento Estadual	4.19.190000.08.244.053.25303	4.19.190000.08.244.053.2157
Atividade	Acesso ao Mundo do Trabalho	4.19.190000.08.334.048.24805	4.19.190000.08.334.048.2158
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - FMAS	4.20.200000.08.122.001.20101	4.20.200000.08.122.001.2159
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - FMAS	4.20.200000.08.122.001.20103	4.20.200000.08.122.001.2160
Atividade	Conferências Municipais - FMAS	4.20.200000.08.244.001.20116	4.20.200000.08.244.001.2161
Atividade	Casamento Comunitário	4.20.200000.08.244.047.24703	4.20.200000.08.244.047.2162
Atividade	Apoio a Entidades Assistenciais	4.20.200000.08.244.047.24704	4.20.200000.08.244.047.2163
Atividade	Apoio aos Direitos Humanos	4.20.200000.08.244.047.24705	4.20.200000.08.244.047.2164
Atividade	Casa de Atendimento Municipal para Crianças e Adolescentes	4.20.200000.08.244.048.24802	4.20.200000.08.244.048.2165
Atividade	Mínimos Sociais	4.20.200000.08.244.050.25001	4.20.200000.08.244.050.2166
Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	4.20.200000.08.244.054.25401	4.20.200000.08.244.054.2167
Atividade	Apoio a Entidades Assistenciais	5.21.210000.08.243.052.25202	5.21.210000.08.243.052.2168
Atividade	Prefeito Amigo da Criança	5.21.210000.08.243.052.25204	5.21.210000.08.243.052.2169
Atividade	Programa Jovem Cidadão	5.21.210000.08.334.052.25205	5.21.210000.08.334.052.2170
Atividade	Capacitação e Qualificação	5.21.210000.08.334.052.25260	5.21.210000.08.334.052.2171
Atividade	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - FMS	6.22.220000.10.122.001.20101	6.22.220000.10.122.001.2172
Atividade	Obrigações Patronais e Outros Benefícios - FMS	6.22.220000.10.122.001.20102	6.22.220000.10.122.001.2173
Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas - FMS	6.22.220000.10.122.001.20103	6.22.220000.10.122.001.2174
Atividade	Despesas com Locação de Imóveis - FMS	6.22.220000.10.122.001.20108	6.22.220000.10.122.001.2175
Atividade	Iluminação, Telefonia e Internet - FMS	6.22.220000.10.122.001.20111	6.22.220000.10.122.001.2176
Atividade	Administração da Frota	6.22.220000.10.122.001.20115	6.22.220000.10.122.001.2177
Atividade	Conferências Municipais - FMS	6.22.220000.10.122.001.20116	6.22.220000.10.122.001.2178
Atividade	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde	6.23.230000.10.301.058.15802	6.23.230000.10.301.058.2179
Atividade	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	6.23.230000.10.301.058.25801	6.23.230000.10.301.058.2180
Atividade	Apoio Médico e Odontológico	6.23.230000.10.301.058.25803	6.23.230000.10.301.058.2181
Atividade	Manutenção e Implantação dos Programas de Saúde	6.23.230000.10.301.058.25804	6.23.230000.10.301.058.2182
Atividade	Manutenção do PSF	6.23.230000.10.301.058.25805	6.23.230000.10.301.058.2183
Atividade	Manutenção do NASF	6.23.230000.10.301.058.25806	6.23.230000.10.301.058.2184
Atividade	PAISMCA	6.23.230000.10.301.058.25807	6.23.230000.10.301.058.2185

Atividade	Operacionalização da Farmácia Básica	6.23.230000.10.303.055.25501	6.23.230000.10.303.055.2186
Atividade	Programa de Vigilância Sanitária - VISA	6.23.230000.10.304.057.25701	6.23.230000.10.304.057.2187
Atividade	Realização de Campanhas de Imunização Humana e Animal	6.23.230000.10.304.057.25702	6.23.230000.10.304.057.2188

Tipo Ação	Descrição da Ação	De	Para
Atividade	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	6.23.230000.10.305.057.25703	6.23.230000.10.305.057.2189
Atividade	Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	6.23.230000.10.305.057.25704	6.23.230000.10.305.057.2190
Atividade	Assistência Farmacêutica Especial	6.23.230000.10.846.055.25502	6.23.230000.10.846.055.2191
Atividade	Consórcio Intermunicipal de Saúde	6.24.240000.10.302.001.25605	6.24.240000.10.302.001.2192
Atividade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Média e Alta Complexidade	6.24.240000.10.302.056.25601	6.24.240000.10.302.056.2193
Atividade	Apoio ao Hospital Missão de São Pedro	6.24.240000.10.302.056.25602	6.24.240000.10.302.056.2194
Atividade	Tratamento Fora de Domicílio	6.24.240000.10.302.056.25603	6.24.240000.10.302.056.2195
Atividade	Exames e Serviços Complementares	6.24.240000.10.302.056.25606	6.24.240000.10.302.056.2196
Atividade	Manutenção do CAPS e CAPSI	6.24.240000.10.302.056.25607	6.24.240000.10.302.056.2197
Atividade	Operacionalização do Pronto Socorro Municipal	6.24.240000.10.302.056.25608	6.24.240000.10.302.056.2198
Atividade	Reforma e Ampliação do Pronto Socorro Municipal	6.24.240000.10.302.056.25609	6.24.240000.10.302.056.2199
Atividade	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	6.24.240000.10.302.056.25611	6.24.240000.10.302.056.2200
Atividade	Residência Terapêutica	6.24.240000.10.302.056.25612	6.24.240000.10.302.056.2201
Atividade	Proteção, Manutenção e Restauração de Ecossistemas Naturais	7.25.250000.18.541.039.23901	7.25.250000.18.541.039.2202
Operação Especial	Dívida Pública e Encargos - CÂMARA	1.01.010000.28.843.021.02101	1.01.010000.28.843.021.0101
Operação Especial	Sentenças Judiais e Precatórios	2.03.030000.28.846.021.02102	2.03.030000.28.846.021.0002
Operação Especial	Dívida Pública e Encargos - SEFAZ	2.14.140000.28.843.021.02101	2.14.140000.28.843.021.0003

ANEXO II

Descrição da Receita	De	Para
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1112020000	11180111000
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES	1112043101	11130311000
IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	1112080000	11180141000
ISSQN -SIMPLES NACIONAL	1113050101	11180231001
ISSQN- PESSOA JURIDICA	1113050103	11180231002
ISSQN-PESSOA FISICA	1113050104	11180231003
ISSQN-RETENÇÃO NA FONTE PMSPA	1113050105	11180231004
ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	1113050107	11180231005
ISSQN - SIAFI	1113050108	11180231006
ISSQN-RETENÇÃO NA FONTE EMPRESAS	1113050109	11180231007
ISSQN UNIPROFISSIONAL	1113050110	11180231008
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA	1121170000	11210111001
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1121210000	11210411000
TAXA DE LICENÇA P/ FUNCION.DE ESTAB.COMERC.,INDÚST.E PREST.DE SERVIÇOS	1121250000	11210111002
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1121260000	11210111003
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1121290100	11210111004
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1121310000	11210111005
EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APRECIAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS	1122120100	16100111000
TAXA DE CEMITÉRIOS	1122280000	11220111001
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1122900000	11220111002
OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1122990100	11220111003
TARIFA DE EMBARQUE	1122990200	11220111004
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA REGIME PRÓPRIO	1210290100	12100411000
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	1210290700	12100421000
CONTRIBUICAO CUSTEIO SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	1220290000	12400011000
FOROS	1313000000	13100121000

RECEITA DE DIVIDENDOS - COTA AÇÕES	1322010000	13220011000
REM. DEP. BANC. ROYALTIES	1325010101	13210011001
REC.DE REMUN.DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB	1325010200	13210011002
REC.DE REMUN.DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB	1325010200	13210011002
REM. DEP.BANCARIO - PNAE	1325010501	13210011005
REM.DEP.BANC. -QESE	1325010504	13210011008
REM.DEP.BANC-PNATE	1325010505	13210011009
REM.DEP.BANC.MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO ÀS CRECHES.	1325010506	13210011010
REM.DEP.BANC.CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS ACESSÍVEL	1325010507	13210011011
Rem. Dep. Banc. Infra. Proinfância - S.João	1325010517	13210011021
Rem. Dep. Banc. Infra. Proinfância - Alecrim	1325010518	13210011022
PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB	1325010602	13210011023
REM.DEP.BANC - PAFARM	1325010603	13210011024
REM.DEP.BANC DST/AIDS	1325010604	13210011025
REM.DEP.BANC.-PSB	1325010605	13210011026
REM.DEP.BANC-CAPS	1325010606	13210011027
REM.DEP.BANC-PSF	1325010607	13210011028
REM.DEP.BANC - PACS	1325010608	13210011029
REM.DEP.BANC - CEO	1325010609	13210011030
REM.DEP.BANC-NASF	1325010613	13210011034
REM.DEP.BANC-PMAQ	1325010614	13210011035
REM.DEP.BANC-PFVPS	1325010615	13210011036
REM.DEP.BANC -PAHI	1325010620	13210011039
Rem. Dep. Banc. Conv. MS	1325010623	13210011042
Rem. Dep. Banc. NDVS	1325010634	13210011053
Rem. Dep. Banc. MACAH	1325010635	13210011054
Rem. Dep. Banc. Residência Terapêutica	1325010636	13210011055
Rem. Dep. Banc. ACE	1325010642	13210011061
Rem. Dep. Banc. Programa Médico em Casa	1325010646	13210011065
Rem. Dep. Banc. Programa de Alimentação e Nutrição	1325010647	13210011066
REC.DE REM.DE DEP.BANC.DE REC.VINC.CONTR.DE INTERV.NO DOM.ECON.(CIDE)	1325010900	13210011069
Rem.Dep.Banc.Programa Bolsa Família	1325011006	13210011075
REM.DEP.BANC.- BPC	1325011007	13210011076
Rem. Dep. Banc. GSUAS	1325011011	13210011080
Rem.Dep.Banc.Piso de Alta Complexidade	1325011013	13210011082
Rem.Dep.Banc.Programa de Erradicação Trab.Infantil - AEPETI	1325011014	13210011083
Rem.Dep.Banc. ACESSUASTRAB	1325011015	13210011084
Rem. Dep. Banc. Bl PSB FNAS	1325011016	13210011085
Rem. Dep. Banc. PSEMC FNAS	1325011017	13210011086
REM. DEP. BANCARIO - PDDE	1325012000	13210011087
REM. DEP. BANCARIO - PRONAF	1325013500	13210011088
REM.DEP.BANCARIO - JARI	1325019901	13210011089
REM.DEP.BANC.CONV. TURISMO	1325019903	13210011091
REM.DEP.BANC.CONV.ESPORTE E LAZER	1325019904	13210011092
REM.DEP.BANC.CONV. PADEM	1325019905	13210011093
REM.DEP.BANC.CONV.ORLA PRAIA LINDA	1325019909	13210011097

Descrição da Receita	De	Para
REM.DEP.BANC.PAC2 EDUCAÇÃO	1325019910	13210011098
REM.DEP.BANC.CONV.LUCINDA	1325019912	13210011100
Rem. Dep. Banc. Conv. Academia da Saúde S.João	1325019915	13210011103
Rem. Dep. Banc. Conv.Construção UBS	1325019917	13210011105
Rem. Dep. Banc. Conv. Aquis.Equip.Mat.Perm.AB	1325019919	13210011107
Rem. Dep. Banc. Conv.Constr.UBS P.Arruda-PAC II	1325019924	13210011112
Rem. Dep. Banc. Conv.Constr.UBS P.Carro - PAC II	1325019925	13210011113
Rem. Dep. Banc. Conv.Drenagem e Pav.Vinhateiro	1325019927	13210011115
Rem. Dep. Banc. Conv.Constr.da Pré-Escola Alecrim	1325019929	13210011117
Rem. Dep. Banc. Conv. Infraestrutura Turística	1325019940	13210011128
Rem. Dep. Banc. Conv. Aquis. Máquinas e Equip. AE	1325019943	13210011131
Rem. Dep. Banc. Conv. Constr. UBS Baleia	1325019944	13210011132
Rem. Dep. Banc. Pac II Const. Pré-Escola S. João	1325019951	13210011139
Rem. Dep. Banc. Conv. UBS Rua do Fogo	1325019955	13210011143

Rem. Dep. Banc. Conv. Estrut. Unid. Espec.Saúde - UES	1325019956	13210011144
REM. DEP. BANCARIO - FUNDO PROCURADORIA	1325019957	13210011145
Rem.Dep.Banc.Conv.Somando Forças Bela Vista	1325019959	13210011147
Rem.Dep.Banc.Conv.Somando Forças Estação	1325019960	13210011148
Rem.Dep.Banc.Conv.Const.Quadra Paineiras e R.Arruda	1325019962	13210011150
Rem. Dep. Banc. Conv. Ações para os Idosos	1325019963	13210011151
Rem. Dep. Banc. Conv. Ciclovia Camerum	1325019966	13210011154
Rem. Dep. Banc.Conv. Const. Museu do Sal	1325019967	13210011155
Rem. Dep. Banc. Conv. Const. CRAS Rua do Fogo	1325019969	13210011157
Rem.Dep.Banc.Conv.Const.CRAS Jardim Soledade	1325019970	13210011158
Rem.Dep.Banc..Conv.MCMV - Pontal da Lagoa	1325019975	13210011163
Rem.Dep.Banc.Conv.MCMV - Quintas São José	1325019976	13210011164
Rem.Dep.Banc.Const.Quadra Escola Vinhateiro	1325019978	13210011166
Rem.Dep.Banc.Conv.Reestrutura Guarda Municipal	1325019981	13210011169
Rem.Dep.Banc.Conv. Pré-Escolas P.Carro e R.Fogo	1325019983	13210011171
Rem. Dep. Banc. Doações ao FMDCA	1325019985	13210011173
Rem. Dep. Banc. Cofinanciamento Estadual	1325019986	13210011174
Rem.Dep.Banc.Conv.Reforma P.Socorro	1325019991	13210011179
Rem. Dep. Banc. Conv. Aquisição da Patrulha Mecanizada	1325019994	13210011182
Rem. Dep. Banc. Conv. Construção Praça da Juventude	1325019995	13210011183
Rem. Dep. Banc. Conv. Urbanização da Praia da Tereza	1325019999	13210011187
Rem. Dep. Banc. - FMAS	1325020101	13210011188
Rem. Dep. Banc. FMDCA	1325020102	13210011189
Rem. Dep. Banc. FUMTUR	1325020103	13210011190
Rem. Dep. Banc. FMS	1325020104	13210011191
Rem. Dep. Banc. PREVISPA	1325020106	13210011193
REM. OUTROS REC. NÃO VINCULADOS	1325029901	13210011195
REM.DEP.BANC. CORREIOS	1325029902	13210011196
REM.DEP.BANCÁRIOS FUNDO ESPECIAL DEPETRÓLEO - FEP	1325029903	13210011197
OUTROS SERVIÇOS	1600990001	16909911000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1721010200	17180121000
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1721010500	17180151000
COTA PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.	1721223001	17180231000
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	1721227000	17180261000
PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB	1721331101	17180311001
PROG AGEN. COMUNITARIO-PACS	1721331102	17180311002
PROGRAMA SAUDE FAMÍLIA-PSF	1721331103	17180311003
COTA PARTE- PAFARM	1721331106	17180311004
COTA-PARTE PSB	1721331109	17180311006
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	1721331110	17180311007
COTA PARTE CENTRO ATENÇÃO PSICOSOCIAL -CAPS	1721331111	17180311008
COTA PARTE DST/AIDS	1721331112	17180311009
NUCLEO ATENDIMENTO A FAMÍLIA-NASF	1721331114	17180311011
TRANSF. REC. PAB VARIAVEL-PMAQ	1721331116	17180311013
TRANSF. PISO FIXO VIG. PROMO. SAÚDE - PFVPS	1721331117	17180311014
Núcleo de Vigilância em Saúde - NDVS	1721331120	17180311017
Transf. Residência Terapêutica	1721331126	17180311020
Transf. Rec. Programa Médico em Casa	1721331128	17180311022
Transf. Rec. Programa de Alimentação e Nutrição	1721331129	17180311023
Transf. Rec. Média e Alta Complexidade Amb.Hosp. - MACAH	1721331201	17180311024
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR + ACE	1721331303	17180311027
Transf. Benefício Prestação Continuada - BPC	1721340102	17180411002
Transf. Rec. Prog. Bolsa Família	1721340106	17180411006
Transferência de Recursos GSUAS	1721340111	17180411007
Transf.Piso de Alta Complexidade	1721340113	17180411008
Transf. Prog.Erradicação do Trab.Infantil - AEPETI	1721340114	17180411009
Transf. Rec. ACESSUASTRAB - Prog.Nac.Acesso ao Trabalho	1721340115	17180411010
Transf. Rec. Bl PSB FNAS	1721341200	17180411012

Descrição da Receita	De	Para
Trasf. Rec. PSEMC FNAS	1721341300	17180411013
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-QESE	1721350100	17180511000

TRANSF. PNAE	1721350301	17180531000
TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF.PROG.NACERENTES AO PNATE	1721350401	17180541000
Transf. Rec. Agricultura Familiar	1721351100	17189911001
TRANSF. FINANC. DO ICMS DESONERAÇÃO	1721360001	17180611000
TRANSF. COTA -PARTE ICMS	1722010101	17280111001
TRANSF. ICMS - VERDE	1722010102	17280111002
COTA-PARTE DO IPVA	1722010200	17280121000
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1722010400	17280131000
COTA-PARTE CIDE	1722011301	17280141000
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.DO PETRÓLEO-LEI N°7990/89,ARTIGO 9°	1722223000	17280231000
PROGRAMA APOIO HOSPITAIS DO INTERIOR-PAHI	1722331100	17280311004
Transf.Benef.Prest.Estadual - Cofinanciamento Estadual	1722990100	17289911001
TRANSF.DE REC.DO FDO.DE MAN.E DES.EDUC.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.(FUNDEB)	1724010000	17580111000
Doações ao FMDCA	1730010100	17400011001
Conv. Ações para Idosos	1761010200	17181011001
Conv. MCMV - Pontal da Lagoa	1761030600	17181031001
Conv. MCMV - Quintas São José	1761030700	17181031002
CONVENIO JARI - MULTAS DE TRANSITO	1762990100	17281091001
MUTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL-IPTU	1911380001	11180112000
MULTAS E JUROS DO IMPOSTO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	1911390001	11180142000
MULTAS E JUROS DO IMPOSTO. SOBRE QUALQUER NATUREZA ISS	1911400100	11180232000
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1913080100	11120114000
MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NAT.(ISS)	1913130100	11180234000
MULTAS E JUROS DIV. ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1913990100	19909914001
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1919500100	19100111000
INDENIZAÇÕES EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	1921990200	19219911001
RESTITUICOES AO RPPS	1922990100	19229911002
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1922990200	19229911001
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS	1931070000	11220113000
REC.DA DÍV.ATIVA DO IMP.S/A PROPRIED.PREDIAL E TERRIT. URBANA (IPTU)	1931110000	11180113000
REC.DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ATRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS(ITBI)	1931120000	11180143000
REC.DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA (ISS)	1931130000	11180233000
RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1931990101	19909911001
RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRI. ILUMINAÇÃO PUBLICA	1931990103	19909911002
RECEITA DA DIVIDA NÃO TRIBUTARIA	1932990101	19909913001
Receita de Dívida Ativa - Auto de Infração	1932990103	19909913003
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1990020200	19901221000
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1990990100	19909911000
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1990990100	19909911000
TRANSF.REC.PAC 2 - UBS PARQUE ARRUDA	2421990400	24189910004
Transferência Conv. Reforma P.Socorro	2471010500	24181011005
Transf. Rec. Infra. Proinfância - S.João	2471020200	24181021002
Transf. Rec. Infra. Proinfância - Alecrim	2471020300	24181021003
Conv. Construção de UBS Porto do Carro - PAC II	2471994800	24181091022
Transf. Conv. Construção UBS Baleia	2471996500	24181091039
Transf. Conv. UBS Rua do Fogo	2471997000	24181091044
Conv.Construção de Ciclovia no Camerum	2471997400	24181091048
Conv. Construção do Museu do Sal	2471997500	24181091049
Conv. Constr. do CRAS Rua do Fogo	2471997700	24181091051
Conv. Reestruturação da Guarda Municipal	2471998600	24181091060
Transf. Conv. Aquisição de Patrulha Mecanizada	2471999500	24181091069
Transf. Conv. Construção Praça da Juventude	2471999600	24181091070
Transf. Conv. Urbanização da Praia da Tereza	2471999900	24181091073
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	7210290100	72100411001
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Regime Parc. Débitos	7210291500	72100413001
MULTA JUROS OUT. CONTRIB. PRRINC.DIVIDA	7912990100	72100414001
COTA-PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	9721010200	97180121000
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPR. TERRIT.RURAL - ITR	9721010500	97180151000
COTA-PARTE TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS-DESONERACAO LC 87/96	9721360000	97180611000
COTA-PARTE DO ICMS	9722010101	97280111001
COTA-PARTE DO ICMS VERDE	9722010102	97280111002
CONTA DEDUTORA TRANSFERENCIA IPVA	9722010200	97280121000
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	9722010400	97280131000

LEI Nº 2.770, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Cria a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia, com suas respectivas competências e funções, conforme disposições da Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 2º A Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia ficam criados como órgãos dotados de autonomia própria, permanente e independente, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública objetivando:
I - contribuir para elevar, continuamente, os padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal;
II - fortalecer a cidadania, face supostas irregularidades cometidas pelo efetivo da Corporação;
III - apurar, preliminarmente, as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Municipal;
IV - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia;
V - apreciar as representações, bem como promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos integrantes da Corporação.

Art. 3º À Ouvidoria da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia compete:
I - receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Municipal;
II - requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Corporação acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Corregedoria da Guarda Municipal, para a instauração de inspeções e correições;
III - promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
IV - informar ao interessado as providências adotadas pela Guarda Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V - definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
VI - elaborar e encaminhar ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e ao Prefeito Municipal, relatório trimestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;
VII - propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal.

Art. 4º À Corregedoria da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia compete:
I - apurar, preliminarmente, as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Municipal;
II - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal;
III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal;
IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da Guarda Municipal, em especial aqueles em estágio probatório, e dos indicados para o exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
V - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e ao Prefeito Municipal;
VI - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços próprios da Corregedoria;
VII - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal, bem como propor ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e ao Prefeito Municipal, a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores;
VIII - responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência;
IX - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Secretário Municipal e ao Prefeito;
X - remeter ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
XI - submeter ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante da Guarda Municipal indicado para o exercício de cargos em comissão e/ou funções de confiança, observada a legislação aplicável;
XII - praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;
XIII - proceder, pessoalmente, às correições nas unidades da Guarda Municipal que lhe são subordinadas;
XIV - elaborar e encaminhar ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e ao Prefeito Municipal, relatório trimestral referente às representações que lhe foram dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da Guarda Municipal, bem como sobre a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores, contendo os seus encaminhamentos e resultados.

Art. 5º A Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia serão dirigidas por um Ouvidor e um Corregedor, nomeados por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo, sendo estes membros da comunidade que possuam grau de escolaridade não inferior ao Ensino Superior, e a ele subordinados.

Art. 6º O Poder Executivo manterá linha telefônica de forma que a Ouvidoria da Guarda Municipal possa receber as sugestões, reclamações, representações e denúncias a que se refere o art. 3º desta Lei.

Art. 7º O Ouvidor e Corregedor da Guarda Municipal restringem suas ações aos servidores da Guarda Municipal, não cabendo a estes qualquer ingerência aos demais servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 9º Esta **Lei** entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

LEI Nº 2.771, DE 24 MAIO DE 2018.

Dispõe sobre adequação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos dos profissionais efetivos do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal dos valores remuneratórios por nível e classe conforme a Lei Complementar nº 121/2014 e adequação salarial prevista na Lei Federal nº 11.738/08, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme quadro de vencimentos do plano de carreira de progressão vertical e horizontal abaixo:

Tabela de Vencimento do Magistério Municipal - Lei Complementar nº 121/2014

NÍVEL = 5% CLASSE = 10%	Nível I até 5 anos de serviço	Nível II + de 5 anos a 10 anos	Nível III + de 10 anos a 15 anos	Nível IV + de 15 anos a 20 anos	Nível V + de 20 anos a 25 anos	Nível VI + de 25 anos a 30 anos	Nível VII + de 30 anos de serviço
Classe A	1.227,89	1.289,27	1.353,74	1.421,43	1.492,50	1.567,13	1.645,48
Classe B	1.350,67	1.418,20	1.489,11	1.563,57	1.641,74	1.723,84	1.810,02
Classe C	1.489,79	1.564,27	1.642,49	1.724,62	1.810,85	1.901,39	1.996,46
Classe D	1.638,76	1.720,71	1.806,74	1.897,08	1.991,93	2.091,53	2.196,11
Classe E	1.802,64	1.892,78	1.987,41	2.086,79	2.191,13	2.300,69	2.415,72
Classe F	1.982,91	2.082,06	2.186,15	2.295,46	2.410,24	2.530,76	2.657,29
Classe G	2.181,20	2.290,26	2.404,77	2.525,01	2.651,26	2.783,83	2.923,02

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica – Processo Administrativo nº 555/2018.

Art. 2º Fica instituído o Piso Salarial Profissional Municipal – PSPM do Magistério Público o seguinte salário, conforme reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, realizado com base na variação percentual de 6,81%:

EFETIVO	
Professor DOC II (Classe A/Nível I)	R$ 1.227,89
Professor DOC I (Classe D/Nível I)	R$ 1.638,76

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, na natureza da despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas, 319004 – Contrato por Tempo Determinado e 319113 – Obrigações Patronais, Fonte de recursos financeiros: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB e Recursos Próprios do Ensino 25%.

Art. 4º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

REPUBLICAÇÃO DO BI 564 de 15/03/2017

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, **JÚLIA NOGUEIRA JÚDICE MACHADO,** para exercer a Função Gratificada de **Subsecretária,** Padrão FG-4, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 05 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 09 de maio de 2018, **SIBÉRIA BARROS ALENCAR SILVA CANTHARINO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,** nomeada pela Portaria nº 228/18.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 277, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **Coordenador,** Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeado pela Portaria nº 480/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 278, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **HUGO RENAN MARTINS DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **Diretor I,** Padrão CC-6, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Trabalho e Renda,** nomeado pela Portaria nº 351/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **DANIEL MENDONÇA MELLO DE CASTRO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeado pela Portaria nº 508/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 280, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **FERNANDA SANTANA CRUZ,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 515/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 281, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **GABRIELY OLIVEIRA DA SILVA BATISTA,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 1075/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 282, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **MARIA DE LOURDES RODRIGUES FURTADO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 909/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 283, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **MARÍLIA FARIA DA MOTA,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 730/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 284, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE,** do Cargo em Comissão de **Diretor I,** Padrão CC-6, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeado pela Portaria nº 558/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 285, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **SILAS AZEVEDO GUIMARÃES,** da Função de Confiança da estrutura básica da **Secretaria Municipal de saúde,** nomeado pela Portaria nº 05/18.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 286, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **JAYME BORGES DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **Coordenador,** Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,** nomeado pela Portaria nº 31/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 287, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **BEATRIZ DE CARVALHO SILVA**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento,** Padrão CC-13, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,** nomeada pela Portaria nº 39/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **BEATRIZ DE CARVALHO SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador,** Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Urbanismo e habitação,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 288, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 15 de maio de 2018, **WALLACE NASCIMENTO CAMILLO,** da Função Gratificada de **Coordenador,** Padrão FG-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,** nomeado pela Portaria nº 60/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 15 de maio de 2018, **WALLACE NASCIMENTO CAMILLO**, para exercer a Função Gratificada de **Diretor II,** Padrão FG-9, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 289, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 15 de maio de 2018, **MÔNICA PFALTZGRAFF DE ALMEIDA,** do Cargo em Comissão de **Diretor II,** Padrão CC-9, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,** nomeada pela Portaria nº 27/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 15 de maio de 2018, **MÔNICA PFALTZGRAFF DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor I,** Padrão CC-6, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 290, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 15 de maio de 2018, **GABRIELA SOUTO MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador,** Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 291, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 14 de maio de 2018, **WESCLEY RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 292, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor I,** Padrão CC-6, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Trabalho e Renda,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 293, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **HUGO RENAN MARTINS DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador,** Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 294, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 3313/2012,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 03 de abril de 2018, **DIOGO DA CUNHA CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Advogado**,** matrícula nº 10.400, da estrutura básica da **Procuradoria Geral do Município**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 295, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, **LARISSA GOUVEIA NUNES,** para exercer Função de Confiança, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 296, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 3064/2017,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2017, **GERMANO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Servente**,** matrícula nº 30.528, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 297, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de março de 2018, **REGINALDO MARQUES SANT'ANNA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador**, Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** com a remuneração prevista na Lei

Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 298, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018, **JOILSON FERREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018, **MARIA JOSÉ ROMÃO COIMBRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 300, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 4932/2018,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 16 de abril de 2018, **RITA DE CÁSSIA CUNHA DAMATO,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Patologia Clínica**,** matrícula nº 2699, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 5342/2018,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 26 de abril de 2018, **JACIARA CATARINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR**,** matrícula nº 28.293, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 302, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 23 de maio de 2018, **LUCIANO DA SILVA CONCEIÇÃO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação,** nomeado pela Portaria nº 951/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 303, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 23 de maio de 2018, **DEVISON CARLOS SANTOS PAZ,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 304, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 5702/2018,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 20 de abril de 2018, **MARILZA ALMEIDA DA CRUZ LAMEIRAS,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro (UBS)**,** matrícula nº 30.452, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 305, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 6221/2018,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 17 de maio de 2018, **CAMILA WIECHERS DE AGUIAR,** ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Aluno**,** matrícula nº 29.010, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 306, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea "a" do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do Processo P.M.S.P.A. nº 313/2018**;**

R E S O L V E :

INTERROMPER, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018, a permuta das servidoras **SILVANA LESSA DA COSTA PEREIRA**, Prof. Doc. II-E, matrícula nº 7559, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia e **TÂNIA MARIA ALCÂNTARA VIEIRA DE MOURA**, Prof. Doc. I-D3, matrícula nº 9757773, da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, autorizada através da Portaria nº 1144, de 06 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 198/2016,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2015, **LUANA MARTINS BARRETO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de Servente**,** matrícula nº 28.810, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração

PORTARIA SECAD Nº 107, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, I, "b" e "c", **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, para os fins do disposto nos arts. 136 e 138, c/c o art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 13.167/2016,**

R E S O L V E :

Art.1° - Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 139, de 09 de março de 2018, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **LEANDRO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, matrícula nº 13.118, em razão dos fatos narrados nos autos do **Processo Administrativo nº 13.167/2016**.
Art.2° - A Comissão Permanente de Sindicância - CPS disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório sob sua responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.
Art.3° - Se o relatório da Comissão contiver, além dos elementos de materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de penalidade disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade instauradora converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 108, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 8568/2017,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 19 de março de 2018, à servidora **MARANEI PEREIRA SOARES**, Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 521, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 109, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 5808/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor **ANGELO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 5932, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de junho e término 01 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 110, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 5589/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor **PAULO ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, matrícula nº 3423, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01 de junho e término 01 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 111, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 5183/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **CÉLIA DAMIANA ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 357, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 20 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 112, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 4815/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **IVONETE MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 12 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 113, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 4359/18**;**

R E S O L V E :

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** concedida à servidora **JOELMA DE SOUZA SANTOS CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-E, matrícula nº 159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da **Portaria nº 83, de 18 de abril de 2018**, a partir de 01 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 114, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 5271/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor **DENIVALDO EUGÊNIO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 642, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 14 de maio e término 14 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 115, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 13.847/2017**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **DILMA SABINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-E, matrícula nº 5799, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01 de junho e término 01 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 116, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 5215/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **ROBERTA NUNES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 7525, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 28 de maio e término 28 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 117, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 5670/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-E, matrícula nº 6065, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 12 de maio e término 12 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 118, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, I, "b" e "c", **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, para os fins do disposto nos arts. 136 e 138, c/c o art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 10.847/2006,**

R E S O L V E :

Art.1° - Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 139, de 09 de março de 2018, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **JOVENITO CARVALHO TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Pedagógico-D, matrícula nº 9726, em razão dos fatos narrados nos autos do **Processo Administrativo nº 10.847/2006**.

Art.2° - A Comissão Permanente de Sindicância - CPS disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório sob sua responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.

Art.3° - Se o relatório da Comissão contiver, além dos elementos de materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de penalidade disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade instauradora converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 122, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00091/2018**;**

R E S O L V E :

I – CONCEDER, à servidora **MARIA REGINA DA SILVEIRA ROSA,** ocupante dos cargos efetivos de Prof. Doc. II-E, matrícula nº 254 e Prof. Doc. I-E, matrícula 2807, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** com início em data retroativa à 03 de maio de 2018 e término em 25 de outubro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00091/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 123, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00189/2018**;**

R E S O L V E :

I – CONCEDER, à servidora **SOLANGE BELLOTTI PIXININE,** ocupante do cargo efetivo de Copeira, matrícula nº 30339, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** com início em data retroativa à 18 de maio de 2018 e término em 19 de julho de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00189/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00362/2017**;**

R E S O L V E :

I – CONCEDER, à servidora **MARIA APARECIDA CABRAL DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-E, matrícula nº 10436, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** com início em data retroativa à 01 de maio de 2018 e término em 18 de outubro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00362/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 125, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00188/2018**;**

R E S O L V E :

I – CONCEDER, à servidora **PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 8006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** com início em data retroativa à 10 de maio de 2018 e término em 27 de setembro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00188/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 126, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00181/2018**;**

R E S O L V E :

I – CONCEDER, à servidora **ANDREA BOARETO RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula nº 7570, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** com início em data retroativa à 03 de maio de 2018 e término em 18 de outubro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00181/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00422/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 13 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida ao servidor **CELSO ANDRÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 1630, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.
II - Durante o período referido no item I, o servidor readaptado exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00422/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00391/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 01 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida ao servidor **RENATO ÁVILA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, matrícula nº 28889, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, o servidor readaptado exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00391/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00127/2012**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 18 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **SÔNIA MARIA DE CARVALHO GOUVÊA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-DR, matrícula nº 2805, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00127/2012, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 130, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00191/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 25 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **ADRIANA CHAVES DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 2826, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00191/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 131, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00233/2009**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 25 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **ALINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 5778, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00233/2009, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 132, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00044/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 18 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **RITA DE CÁSSIA MEIRELLES ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 5824, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00044/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00093/2013**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 11 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **RACHEL SALLES DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-E, matrícula nº 2954, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00093/2013, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 134, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00096/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 18 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **ADRIANA CARVALHAES HIGINO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 310, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00096/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 135, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00486/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 18 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 495, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00486/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 136, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00241/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 11 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 8016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00241/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 137, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00083/2014**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 18 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **GILCEIA COUTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 5852, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00083/2014, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 138, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00129/2009**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **NILCILENE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 213, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00129/2009, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 139, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00329/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 26 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **CLEUSA DE LIMA DIAS BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de servente, matrícula nº 7484, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00329/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 140, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00330/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 01 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **VACILDA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 928, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00330/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

CONTRATO: 1182/17
NOME: ADRIANA MATOS DA CRUZ
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL
INÍCIO: **17/05/2018**

CONTRATO: 1096/18
NOME: SHENNIA SOUZA DE OLIVEIRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 21/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1075/18
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1105/18
NOME: FABIA SERPA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR DOCENTE
PERÍODO: 21/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1106/18
NOME: MONICA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 23/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1107/18
NOME: SARAH BATISTA TEODORO
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 22/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1108/18
NOME: GILMARA SANTOS LIMA
CARGO: INSPETOR DE ALUNO
PERÍODO: 22/05/2018 a 31/12/2018
.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato n° 30/2018. **PARTES:** PMSPA e **A.A. TRISTÃO LTDA - ME**. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (CRAS, CREAS, Bolsa Família e Abrigo Municipal). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 19.871,40 (dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 1064/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 25/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 31/2018. **PARTES:** PMSPA e **AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (CRAS, CREAS, Bolsa Família e Abrigo Municipal). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 29.205,09 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 1064/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 25/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 32/2018. **PARTES:** PMSPA e **BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (CRAS, CREAS, Bolsa Família e Abrigo Municipal). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 16.891,70 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 1064/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 25/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 33/2018. **PARTES:** PMSPA e **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (CRAS, CREAS, Bolsa Família e Abrigo Municipal). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 9.812,10 (nove mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 1064/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 25/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 34/2018. **PARTES:** PMSPA e **MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**. **OBJETO:** serviços de esgotamento de fossa e caixa de gordura e contratação de serviço de desobstrução de rede de esgoto para atender a Rede Escolar Municipal. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 72.835,44 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 8858/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 29/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão n° 07/2018. **PARTES:** PMSPA e **SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME**. **OBJETO:** fornecimento de peças novas, originais e de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos escolares, tipo ônibus e micro-ônibus da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 42.077,00 (quarenta e dois mil, setenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 5730/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 29/05/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUMENTO: Nono Aditivo ao **Contrato n°** 78/2013**. PARTES:** PMSPA e **RJ SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** aditam a contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção e conservação de vias públicas, para as Secretaria Municipal de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **VALOR:** R$ 690.568,08 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos). **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses, a partir de 12/04/2018**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 2317/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 11/04/2018.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato n°** 57/2017**. PARTES:** PMSPA e **PRIMUS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME. OBJETO:** aditam a prestação de serviço de transporte, que disponha de veículos com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares, para atendimento de rotas escolares. Os veículos em uso devem estar em excelente estado, com o máximo de 10 (dez) anos de fabricação. **VALOR:** O contrato global em R$ 1.059.229,12 (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos), passa para o valor correspondente a R$ 1.318.126,32 (um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), sendo o valor acrescido de R$ 258.897,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), correspondente ao percentual aproximado de 24,44%. **PRAZO:** O prazo será de 08 (oito) meses, a partir de 15/04/2018**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, inciso I alínea "b" c/c Artigo 65, § 1º ambos da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 2929/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 13/04/2018.

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao **Contrato n°** 82/2016**. PARTES:** PMSPA e **EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA. OBJETO:** aditam a realização de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio de Janeiro, dos Atos do Departamento de Licitações e Compras sob gestão da Secretaria de Administração. **VALOR:** R$ 7.187,50 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** O prazo será de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, a partir de 03/06/2018**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4621/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 30/05/2018.

Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: nº 5468/2018. Objeto: Despesas com serviços de correios e telégrafos. **Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Fundamentação Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Antônio Carlos Teixeira Barreto**. Data –** 30/05/2018.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 567, NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para o fornecimento de peças novas, originais e de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos escolares, tipo Ônibus, e Micro-Ônibus da Rede Municipal de Ensino.

ONDE SE LE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2018
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11376/2016
DATA DA ABERTURA: 14/06/2018 às 10:00 HORAS
OBJETO: Alienação de veículos e bens diversos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e recuperáveis, tudo constante do patrimônio do Município de São Pedro da Aldeia, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 59.050,00
RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, na sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques da Cruz Nº. 61 - Centro-RJ, no horário de 10h às 16h de segunda a sexta e no site seguinte endereço www.pmspa.rj.gov.br.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 15/2018, Prefeitura Processo nº 1701/2018, homologado pelo Secretário Municipal de Administração, em 28/05/2018.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa, para a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais: Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento, Serviços Públicos, Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda, Gestão Estratégica, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Segurança e Ordem Pública, Procuradoria Geral, Urbanismo e Habitação, Fazenda, Projetos, Controladoria Geral, Governo, Educação e Saúde.
VIGÊNCIA: 30/05/2018 a 29/05/2019
Empresa**: A. A. TRISTAO LTDA - ME,** CNPJ: 13.447.622/0001-04, com sede à Rua Agenor Beltrão, nº 450, loja 21, Porto da Aldeia, no município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-525, telefone: (22) 99775-4670, representada por João Carlos da Silva Santos, portador da carteira de identidade 09123183-7 IFP/RJ e do CPF sob o nº 837.124.707-97, e-mail: jkra001@hotmail.com.
Empresa: **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: 02.124.603/0001-20, com sede à Rua Vagner Nascimento Bento, nº 26, apto 301, Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-360, telefone (22) 99858-9369, representada por Aldo Gomes Miguel, portador da carteira de identidade nº 029.494.73-9 IFP/RJ, e do CPF sob o nº 175.928.287-15, e-mail: storehouse@bol.com.br.
Empresa: **PARCO PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 05.214.053/0001-29, com sede à Campo de São Cristóvão, São Cristóvão/RJ, CEP: 20.920-000, telefone: (21) 3878-8852, representada por Augusto Cesar Pereira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 07018725-7 IFP/RJ e do CPF sob o nº 815.792.177-53, e-mail: fabio.saldanha@cacula.com.
Empresa: **MACABU E MACABU LTDA ME**, CNPJ: 31.665.011/0001-14, com sede à Rua Alpheu Marchon, nº 105, Centro, no município de Casemiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000, telefone: (22) 2778-1334, representada por Bernardo Jorge Macabu e Macabu, portador da carteira de identidade nº 167891 OAB-RJ, e do CPF sob o nº 099.133.167-23, e-mail: macabus@uol.com.br.
Empresa: **TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 21.891.781/0001-21, com sede à Rua Canutama, s/n, quadra 27, lote 31, Jardim Gramacho, no município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25050-530, telefone: (21) 98054-4665, representada por Carlos Alberto Andrade Solaira Brito, portador da carteira de identidade nº 24.560.989-6 DIC/RJ e do CPF sob o nº 153.174.317-00, e-mail: tribaocomercioeservicos@gmail.com.
Empresa: **MACABU PAPELARIA EIRELI LTDA ME,** CNPJ: 06.065.654/0001-80, com sede à Rua Bangu, nº 855, Cobertura, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, CEP: 8893-809, telefone: (22) 2771-9219, representada por Valter Borges Macabu, portador da carteira de identidade nº 045370079 DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 524.553.607-25, e-mail: financeiro@papelarissa.com.br.

- **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1 - Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa
A. A. TRISTAO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
58	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. **MARCA: WESTERN**	RL	291	1,45	421,95
122	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM TRILHO-EM PAPELÃO PLASTIFICADA OU EM CARTÃO	UN.	250	1,50	375,00

	DUPLEX, SEM ABA E SEM ELÁSTICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM METAL, TAMANHO OFÍCIO, COR AZUL. **MARCA: ACP**				
123	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM TRILHO- EM PAPELÃO PLASTIFICADA OU EM CARTÃO DUPLEX, SEM ABA E SEM ELÁSTICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM METAL, TAMANHO OFÍCIO, COR VERMELHA. **MARCA: ACP**	UN.	250	1,50	375,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.171,95 (UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					

Empresa
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
141	PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL ACRÍLICO, OMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 235 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS. **MARCA: SOUZA**	UN	231	3,80	877,80
VALOR GLOBAL: R$ 877,80 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

Empresa
PARCO PAPELARIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38MM X 50MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO. **MARCA: KIT**	UN	50	1,59	79,50
11	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76MM X 102MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO. **MARCA: KIT**	UN	1.670	1,5500	2.588,50
12	BOBINA EM PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, PAPEL BRANCO TIPO OFF-SET MONOLÚCIDO OU SIMILAR, 45 g/m2, 1 VIA. **MARCA: BOBFORM**	UN	80	1,14	91,20
14	CADERNO DE DESENHO GRANDE- CAPA DURA COM 96 FOLHAS, ESPIRAL, ACABAMENTO COSTURADO, FORMATO 140 X 200 MM. **MARCA: KAJOMA**	UN	2.000	5,17	10.340,00
15	CADERNO DE DESENHO GRANDE MEIA PAUTA- CAPA DURA- COM 96 FOLHAS- FORMATO: 200mm x 275mm- FOLHAS COM PAUTA E SEM PAUTA PARA COLAGENS E DESENHOS. **MARCA: KAJOMA**	UN	600	4,29	2.574,00
16	CADERNO PEQUENO (1/4), BROCHURA, 96 FOLHAS- PAUTADO- FORMATO 140MM X 200MM. **MARCA: KAJOMA**	UN	600	1,65	990,00
17	CADERNO PEQUENO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDA 148MM X 210MM –PAUTADO. **MARCA: KAJOMA**	UN	765	2,71	2.073,15
18	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIAMIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AMARELA, MEDIDAS 350MM X 135MM X 250MM. **MARCA: ALAPLAST**	UN	800	1,92	1.536,00
19	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIAMIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, MEDIDAS 350MM X 135MM X 250MM. **MARCA: ALAPLAST**	UN	8.475	1,92	16.272,00
25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO. **MARCA: KIT**	UN	94	0,81	76,14
27	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETO. **MARCA: COMPACTOR**	UN	300	0,73	219,00
28	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA. **MARCA: COMPACTOR**	UN	300	0,73	219,00
29	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA 2.0, COR DA CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR. **MARCA: KIT**	UN	300	0,92	276,00
30	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA 2.0, COR DA CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR. **MARCA: KIT**	UN	300	0,92	276,00
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO	CX	209	5,45	1.139,05

	NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: KIT**				
33	CD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, ÓPTICAGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 52 VEZES (52X). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. **MARCA: ELLCOM**	UN	440	29,41	12.940,40
41	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - PACOTE DE 1 Kg - ADESIVO TERMOPLÁSTICO Á BASE DE RESINA E BORRACHAS, PARA USO EM TECIDOS, ARTESANATOS, MADEIRASE PAPÉIS - COLA TRANSPARENTE EM BASTÃO PARA APLICADORES TÉRMICOS- ALTA ADERÊNCIA - MEDIDAS: 7,5X30CM. **MARCA: KIT**	UN	100	16,70	1.670,00
42	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - PACOTE DE 1 Kg - ADESIVO TERMOPLÁSTICO Á BASE DE RESINA E BORRACHAS, PARA USO EM TECIDOS, ARTESANATOS, MADEIRAS E PAPÉIS - COLA TRANSPARENTE EM BASTÃO PARA APLICADORES TÉRMICOS ALTA ADERÊNCIA - MEDIDAS: 11,2MM X 300MM. **MARCA: KIT**	UN	150	16,70	2.505,00
46	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	622	7,16	4.453,52
47	CORRETIVO TIPO FITA. CORREÇÃO A SECO TIPO ROLLER; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; SECAGEM IMEDIATA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 MM X 10 M; PRODUTO ATÓXICO; FORMATO ERGONÔMICO; DEVERÁ POSSUIR TAMPA PROTETORA PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 6 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	477	10,09	4.812,93
48	DISCO COMPACTO - DVD, TIPO GRAVÁVEL/ DVD, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB.TEMPO DE DURAÇÃO 12 MINUTOS. EMBALAGEM COM 50UNIDADES. **MARCA: MULTILASER**	UN	480	30,93	14.846,40
51	ENVELOPE PARA CD´S - CAPA DE CD'S - MATERIAL DE PAPEL COM JANELA - COR BRANCA. **MARCA: SCRITY**	UN	220	0,12	26,40
57	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. **MARCA: ADELBRAS**	UN	422	1,89	797,58
67	FOLHA DE EVA C/GLITTER - AZUL - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	3,01	6.772,50
68	FOLHA DE EVA C/GLITTER - DOURADO - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	2,66	5.985,00
72	FOLHA DE EVA C/GLITTER - PRATA - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	2,66	5.985,00
73	FOLHA DE EVA C/GLITTER - ROSA - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250,	3,01	6.772,50
75	FOLHA DE EVA C/GLITTER - VERDE - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	2,66	5.985,00
76	FOLHA DE EVA C/GLITTER - VERMELHA - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	2,66	5.985,00
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 1000 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	691	1,73	1.195,43
80	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	1.140	2,46	2.804,40
81	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 1000 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	661	1,91	1.262,51
82	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/15. CAIXA COM 1000 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	509	2,48	1.262,32
85	LIVRO ATA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 63 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. **MARCA:SÃO DOMINGOS**	UN	643	13,62	8.757,66
127	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - LOMBADA 2CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250MM, ALTURA 335 MM, PROFUNDIDADE 2 CM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM ABAS. **MARCA: ALAPLAST**	UN	1.000	1,59	1.590,00
128	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - LOMBADA 4 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250MM, ALTURA 335 MM, PROFUNDIDADE 4 CM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM ABAS. **MARCA: ALAPLAST**	UN	1.000	1,74	1.740,00
129	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - LOMBADA 6 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250MM, ALTURA 335 MM,	UN	2.440	1,89	4.611,60

	PROFUNDIDADE 6 CM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM ABAS. **MARCA: ALAPLAST**				
132	PENDRIVE 16GB - CAPACIDADE: 16GB - INTERFACE: USB 3.0 - VELOCIDADES: 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 / 8 /7. **MARCA: MULTILASER**	UN	113	25,98	2.935,74
136	PERFURADOR PARA PAPEL METAL E PLASTICO/GRANDE/NIQUELADO/MANUAL CAPACIDADE 50 FOLHAS. **MARCA: KIT**	UN	194	44,23	8.580,62
137	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL. CARTELA COM 02 UNIDADES. **MARCA: MAXPRINT**	PT	20	2,53	50,60
138	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL. CARTELA COM 02 UNIDADES. **MARCA: MAXPRINT**	PT	10	2,63	26,30
142	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE. **MARCA: WALEU**	UN	177	0,49	86,73
143	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18 CM. **MARCA: KIT**	UN	229	2,50	572,50
VALOR GLOBAL: R$ 153.763,18 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS)					

Empresa

MACABU E MACABU LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	AGENDA TELEFÔNICA, CAPA DE PAPAELÃO COM REVESTIMENTO DE PVC, COR ESCURA (PRETA/AZUL MARINHO), MÍNIO DE 57 FOLHAS, MEDIDA 190MM LARGURA X 250MM COMPRIMENTO, COM 3 ÍNDICES ALFABÉTICOS DE A A Z - COM CAMPO: NOME E TELEFONE. **MARCA: ZAMBERETI**	UN	19	25,00	475,00
38	CLIPS, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES. **MARCA: MASTERCLIP**	CX	900	1,21	1.089,00
45	CONTACT 45CMX2M TRANSPARENTE. **MARCA: POLIFIX**	RL	119	3,90	464,10
55	EXTRATOR GRAMPO, AÇO, ESPÁTULA, CROMADO, 15 CM. **MARCA: CARBRINK**	UN	609	0,99	602,91
88	MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVA, REPOSICIONAVEL, MEDINDO 25,4MM X 42,3MM, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, CORES DIVERSAS. **MARCA: KAZ**	UN	20	19,00	380,00
VALOR GLOBAL: R$ 3.011,01 (TRES MIL, ONZE REAIS E UM CENTAVO)					

Empresa

TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45 MM X 50M. **MARCA: TAPE**	UN	580	2,03	1.177,40
05	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO 11 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL. **MARCA: JAPAN**	UN	244	2,30	561,20
08	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: KAZ**	CX	105	5,70	598,50
13	BORRACHA BRANCA, MACIA, MEDIDA 40MMX25MMX9MM, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES. **MARCA: REDBOR**	CX	58	6,30	365,40
21	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO CORREÇÃO, ARREDONDAMENT O, TECLA 00, GT, 01 ANO DE GARANTIA. MEDIDA APROXIMADA 18 CM COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA. **MARCA: KAZ**	UN	226	11,00	2.486,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.O PRODUTO DEVERÁ SER	CX	333	16,66	5.547,78

	ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES. **MARCA: INJEX PEN**				
23	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES. **MARCA: INJEX PEN**	CX	198	16,66	3.298,68
24	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, NA COR VERMELHA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NOBOLSO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50UNIDADES. **MARCA: INJEX PEN**	CX	111	16,66	1.849,26
34	CLIPS, TAMANHO 1/0 (0), MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: SMART**	CX	706	1,10	776,60
59	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR PRETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
60	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR ROXO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
61	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
62	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERMELHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
63	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR AMARELO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
64	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
65	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
66	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR ROSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
69	FOLHA DE EVA C/GLITTER - LARANJA - 600X400X2MM. **MARCA: DUB**	UN	2.250	3,30	7.425,00
70	FOLHA DE EVA C/GLITTER - LILAS - 600X400X2MM. **MARCA: DUB**	UN	2.250	3,30	7.425,00
71	FOLHA DE EVA C/GLITTER - MARROM - 600X400X2MM. **MARCA: DUB**	UN	2.250	3,30	7.425,00
74	FOLHA DE EVA C/GLITTER - ROSA PINK - 600X400X2MM. **MARCA: DUB**	UN	2.250	3,30	7.425,00
83	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO NA COR BRANCA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS EM PROCESSO, COM CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS, PRENDEDORES TIPOS GARRAS NAS EXTREMIDADES E HASTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12,5 E 31 CM RESPECTIVAMENTE, PACOTE DE 50 UNIDADES. **MARCA: JOCAR**	PT	126	6,00	756,00
87	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2. **MARCA: OMEGA**	UN	181	4,92	890,52
90	MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO EM GEL. **MARCA: MAX**	UN	10	15,00	150,00
92	PAPEL A4 - BRANCO - 75G - RESMA COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. **MARCA: COPIMAX**	CX	3.191	159,65	509.443,15
130	PASTA REGISTRADORA A/Z - COM VISOAR - LOMBO LARGO -	UN	1.360	9,50	12.920,00

	OFICIO - CORES PRETA - PASTA REGISTRADORA- A-Z REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO. COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, POSSUI CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO. TAMANHO OFICIO. ARQUIVO LOMBO LARGO 70 MM. **MARCA: AP**				
133	PENDRIVE 4GB - CAPACIDADE: 4GB - INTERFACE: USB 3.0 - VELOCIDADES: 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 / 8 / 7. **MARCA: MAX PRINT**	UN	35	15,50	542,50
139	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT UNIDADE - APLICADOR E COLA EM BASTÃODE SILICONE, PARA BASTÃO DE 12mm (GROSSA). **MARCA: MAKE**	UN	100	12,30	1.230,00
144	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR AMARELA. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
145	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR AZUL. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
146	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR BRANCA. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
147	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR MARROM. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
148	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR PRETO. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
149	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR ROSA. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
150	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR VERDE. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
151	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR VERMELHA. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
VALOR GLOBAL: R$ 596.952,99 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)					

Empresa
MACABU PAPELARIA EIRELI LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	AGENDA PERMANENTE - CAPA DURA - FORMATO 145 X 205CM. **MARCA: FORONI**	UN	3	21,60	64,80
06	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM. **MARCA: CARBRINK**	UN	200	1,87	374,00
07	APLICADOR DE COLA QUENTE - PISTOLA DE PELO MENOS 50 W DE POTÊNCIA, BIVOLT, PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO FINA (7,5MM X 300MM). **MARCA: JOCAR**	UN	100	13,07	1.307,00
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL (PAPELEIRA MODULAR DE MESA), EM MATERIAL ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. COR CRISTAL. **MARCA: WALEU**	UN	97	34,74	3.369,78
26	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL. **MARCA: JOCAR**	UN	300	0,86	258,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR DA CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR. **MARCA: MAXPRINT**	UN	544	1,04	565,76
35	CLIPS, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: FRAMA**	CX	1.125	1,02	1.147,50
36	CLIPS, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES. **MARCA: FRAMA**	CX	1.323	1,02	1.349,46
37	CLIPS, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: MASTERCLIPS**	CX	550	1,11	610,50
39	COLA LÍQUIDA BRANCA, IDEAL PARA COLAR PAPEL, DOCUMENTOS. CONTÉM BAIXO TEOR DE ÁGUA, PERMITINDO MELHOR ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA DURANTE A COLAGEM. COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM DE 90G. **MARCA: PIRATININGA**	UN	561	0,83	465,63
40	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR E E.V.A. DE 90GR - LAVÁVEL- NÃO	UN	2.500	1,41	3.525,00

	TÓXICA. **MARCA: PIRATININGA**				
43	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 15, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES. **MARCA: IARA**	CX	134	8,69	1.164,46
44	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 8, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES. **MARCA: IARA**	CX	137	3,72	509,64
49	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO -CAIXA COM 130 UNIDADES. **MARCA: REDBOR**	PT	708	1,91	1.352,28
50	ENVELOPE OFÍCIO PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO 114X229MM, 75G, BRANCA. **MARCA: FORONI**	UN	21.250	0,05	1.062,50
54	ESTILETE LARGO TIPO LÂMINA RETRÁTIL DE 18MM, CORPO DE PLÁSTICO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE AÇO-CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. **MARCA: MASTERPRINT**	UN	323	0,79	255,17
56	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR, TIPO DE FACE MONOFACE. **MARCA: CORETECH**	UN	1.032	0,40	412,80
77	GRAMPEADOR - 200 GRAMPOS - ESTRUTURA METÁLICA - CAPACIDADE 20 FOLHAS -P/GRAMPO 24/6 E 26/6. **MARCA: MAXPRINT**	UN	455	6,57	2.989,35
78	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO COM PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTAGRAMPOS, ESTE EM MATERIAL DE AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÃO ARTICULADA ENTRE AS PARTES. A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UM FUNDO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, BEM COMO UMA CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO CROMADO, COM GUIAS PARA GRAMPEAR FECHADO E ABERTO, NA QUAL SE APOIAM OS PAPÉIS A SEREM GRAMPEADOS DEVERÁ SER PROVIDO DE MOLA PARA MANTER A ABERTURA ENTRE A ALAVANCA E A BASE. COMPRIMENTO DA BASE: 18- 20CM, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M². **MARCA: MAXPRINT**	UN	403	13,70	5.521,10
84	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DE CARGA GRAFITE PRETO Nº2. -CAIXA 144 UNIDADES. **MARCA: INJEX PEN**	CX	61	20,91	1.275,51
86	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS TIPO CAPA DURA - COR DA CAPA PRETA, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS. **MARCA: TAMOIO**	UN	3	12,22	36,66
89	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA COM 12GRAMAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. **MARCA: CARNRINK**	UN	101	1,12	113,12
91	PAPEL A3 75GR 297X420 -PCT COM 500 - COR BRANCO - CAIXA COM 05 UNIDADES. **MARCA: REPORT**	CX	271	175,14	47.462,94
93	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
94	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - AZUL - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
95	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - LARANJA - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
96	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - MARROM - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
97	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - PRETO - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
98	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - ROSA - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
99	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - VERDE - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
100	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - VERMELHO - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
101	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR AMARELO, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
102	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR AZUL, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA:**	UN	2.250	0,70	1.575,00

	VMP				
103	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR LARANJA, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
104	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR MARROM, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
105	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR VERDE, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
106	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - AMARELO - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
107	PAPEL CARTÃO -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
108	PAPEL CARTÃO -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR PRETO, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
109	PAPEL CARTÃO -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR ROSA, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
110	PAPEL CARTOLINA -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AMARELO, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	2.250	0,32	720,00
111	PAPEL CARTOLINA -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AZUL, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	2.250	0,32	720,00
112	PAPEL CARTOLINA -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	5.000	0,30	1.500,00
113	PAPEL CARTOLINA -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR ROSA, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	2.250	0,32	720,00
114	PAPEL CARTOLINA -PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR VERDE, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	2.250	0,32	720,00
115	PAPEL OFICIO 2 -BRANCO - 75G - RESMA COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. **MARCA: REPORT**	CX	100	199,00	19.900,00
116	PAPEL SULFITE 210X297 - A4 75G - AMARELO - PCT C/100FLS - 1ª QUALIDADE. **MARCA: REPORT SENNINHA**	PT	300	4,17	1.251,00
117	PAPEL SULFITE 210X297 - A4 75G - AZUL - PCT C/100FLS - 1ª QUALIDADE. **MARCA: REPORT SENNINHA**	PT	300	4,17	1.251,00
118	PAPEL SULFITE 210X297 - A4 75G - ROSA - PCT C/100FLS - 1ª QUALIDADE. **MARCA: REPORT SENNINHA**	PT	300	4,17	1.251,00
119	PAPEL SULFITE 210X297 - A4 75G - VERDE - PCT C/100FLS - 1ª QUALIDADE. **MARCA: REPORT SENNINHA**	PT	300	4,17	1.251,00
120	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 350, ALTURA 240, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO. **MARCA: POLIBRAS**	UN	142	9,54	1.354,68
121	PASTA CATÁLOGO TAM OFICIO COM 25 ENVELOPES. **MARCA: ACP**	UN	300	5,70	1.710,00
124	PASTA DOCUMENTO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 245 X 340 MM, 100% PLÁSTICO CONFECCIONADA EM 100% PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRESILHA EM PLÁSTICO SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA, DIMENSOES 245 X 340MM. **MARCA: ACP**	UN	510	0,95	484,50
125	PASTA PLÁSTICA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO. 350X235MM. **MARCA: ACP**	UN	1.845	1,03	1.900,35
126	PASTA PLÁSTICA EM L, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS: 230 MM (LARGURA) E 334 MM (COMPRIMENTO). **MARCA: ACP**	UN	972	0,41	398,52
131	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE DE	UN	550	1,80	990,00

	METAL- 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO 360MM X 240MM, PESO 305G/M2. **MARCA: FRAMA**				
134	PENDRIVE 8GB - CAPACIDADE: 8GB - INTERFACE: USB 3.0 - VELOCIDADES: 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 / 8 /7. **MARCA: MAXPRINT**	UN	80	24,12	1.929,60
135	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL **MARCA: CAVIA**	UN	154,00	109,02	16.789,08
140	PORTA -LÁPIS/CLIPES/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO APROX.: 230, LARGURA 80. **MARCA: WALEU**	UN	3	6,32	18,96
152	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML **MARCA: CARBRINK**	UN	370	1,53	566,10
VALOR GLOBAL: R$ 155.346,25 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)					

HOMOLOGAÇÃO

De Acordo com os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, na condição de Secretário Municipal de Administração, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 015/2018, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, processo nº 1701/2018, tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa, para a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais: Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento, Serviços Públicos, Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda, Gestão Estratégica, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Segurança e Ordem Pública, Procuradoria Geral, Urbanismo e Habitação, Fazenda, Projetos, Controladoria Geral, Governo, Educação e Saúde, em favor das Empresas **A. A. TRSITÃO LTDA -ME**, CNPJ: 13.447.622/0001-04, com sede social à Rua Agenor Beltrão, nº 450, loja 21, Porto da Aldeia, no município de São Pedro da Aldeia/RJ, tem como representante legal o Senhor **João Carlos da Silva Santos**, portador da carteira de identidade 09123183-7 IFP/RJ e do CPF sob o nº 837.124.707-97, os itens 58, 122 e 123 no valor global de R$ 1.171,95 (um mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: 02.124.603/0001-20, com sede social à Rua Vagner Nascimento Bento, nº 26, apto 301, Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ, tem como representante legal o Senhor **Aldo Gomes Miguel**, portador da carteira de identidade nº 029.494.73-9 IFP/RJ, e do CPF sob o nº 175.928.287-15, o item 141 no valor global de R$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **PARCO PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 05.214.053/0001-29, com sede social à Campo de São Cristóvão, São Cristóvão/RJ, tem como representante legal o Senhor **Augusto Cesar Pereira de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 07018725-7 IFP/RJ e do CPF sob o nº 815.792.177-53, os itens 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 41, 42, 46, 47, 48, 51, 57, 67, 68, 72, 73, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 85, 127, 128, 129, 132, 136, 137, 138, 142 e 143 no valor global de R$ 153.763,18 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), **MACABU E MACABU LTDA ME**, CNPJ: 31.665.011/0001-14, com sede social à Rua Alpheu Marchon, nº 105, Centro, no município de Casemiro de Abreu/RJ, tem como representante legal o Senhor **Bernardo Jorge Macabu e Macabu**, portador da carteira de identidade nº 167891 OAB-RJ, e do CPF sob o nº 099.133.167-23 os itens 04, 38, 45, 55 e 88 no valor global de R$ 3.011,01 (três mil, onze reais e um centavo), **TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 21.891.781/0001-21, com sede social à Rua Canutama, s/n, quadra 27, lote 31, Jardim Gramacho, no município de Duque de Caxias/RJ, tem como representante legal o Senhor **Carlos Alberto Andrade Solaira Brito**, portador da carteira de identidade nº 24.560.989-6 DIC/RJ e do CPF sob o nº 153.174.317-00, os itens 01, 05, 08, 13, 21, 22, 23, 24, 34, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 74, 83, 87, 90, 92, 130, 133, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151 no valor global de R$ 596.952,99 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) e **MACABU PAPELARIA EIRELI LTDA ME**, CNPJ: 06.065.654/0001-80, com sede social à Rua Bangu, nº 855, Cobertura, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, tem como representante legal o Senhor **Adilson Fernandes da Silva**, portador da carteira de identidade nº 06724711-4 IFP/RJ e do CPF sob o nº 805.527.577-72, os itens 03, 06, 07, 20, 26, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 54, 56, 77, 78, 84, 86, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 131, 134, 135, 140 e 152 no valor global de R$ 155.346,25 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

São Pedro da Aldeia, RJ em 28 de maio de 2018.
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, tendo em vista o resultado do **Concurso Público 01/2014**, homologado através do Decreto, nº: 016, de 27 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 005 de 17 de janeiro de 2017**, CONVOCA**, POR FORÇA do Mandado para Cumprimento de Tutela Antecipada, Intimação e Citação, Processo Judicial nº: 0006344-31.2017.8.19.0055, a candidata **ALINE DOS SANTOS DIAS,** cargo de **ENFERMEIRO GENERALISTA ESF,** a comparecer à **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, localizada à Rua Marques da Cruz, nº: 61, Centro, São Pedro da Aldeia, munido dos seguintes documentos:

01 - Comprovante de Escolaridade e de Inscrição no Órgão de Classe, quando for o caso.

02 - Carteira de Identidade.

03 - CPF.

04 - Título de Eleitor e comprovante de votação – (última eleição).

05 - PIS/PASEP – (Carteira de Trabalho quando não for inscrito).

06 - Foto: (01) 3x4 (colorida).

07 - Certificado de Reservista.

08 - Certidão de Nascimento de filho (s) menor (es) de 14 anos.

09 - Cartão de vacinação, (filho até 06 anos) e declaração de Colégio, (filho acima de 07 anos).

10 - Certidão de Tempo de Contribuição – (outro Regime Previdenciário).

11 - Declaração de Bens.

12 - Certidão de nascimento ou casamento.

13 - Comprovante de Residência.

14 - CPF do cônjuge, se for o caso.

15 - Certidões de Antecedentes Criminais Federal e Estadual

Os documentos relacionados acima deverão ser entregues em cópias, (trazer originais para autenticar na Diretoria de Recursos Humanos).
O prazo para apresentação dos referidos documentos será de 07 (dias) úteis a contar do recebimento da A.R, sendo V.Sª considerada **DESISTENTE** se não comparecer no prazo estipulado, e **DESCLASSIFICADA** caso não apresente os documentos requeridos.

Categoria Funcional: 320 – ENFERMEIRO GENERALISTA ESF

ORDEM	CÓDIGO	NOME	TOTAL DE PONTOS
000019	153449	ALINE DOS SANTOS DIAS	60.00

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Teixeira Barreto
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2016, obriga-se a fornecer os equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**,** conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 188.935,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 1505/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 21/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **FOCCU´S COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2016, obriga-se a fornecer os equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**,** conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 396.840,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 1505/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 21/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2016, obriga-se a fornecer os equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**,** conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 347.575,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 1505/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 21/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **OLIGOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2016, obriga-se a fornecer os equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**,** conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 183.953,50 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 1505/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 21/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2016, obriga-se a fornecer os equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**,** conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 729.760,00 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 1505/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 21/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA. OBJETO**: A Contratada, vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, obriga-se ao fornecimento de 50 (cinquenta) unidades de Lancetador, conforme termo de referência e especificações em anexo ao Edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10.520/02. **PROCESSO Nº:** 5245/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 28/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **JOSÉ RODRIGUES CARDOSO e MARIA ALICE DA SILVA CARDOSO. OBJETO**: Locação de imóvel situado à Rodovia RJ 106, Loja Comercial, Loteamento Praia da Aldeia, São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de acomodar o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro da Aldeia. **PRAZO**:

A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, sendo o valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 12965/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 30/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **OLIGOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO**: A Contratada, vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, obriga-se ao fornecimento de 4.000 caixas de Lanceta para Lancetador com 100 unidades cada e 7.400 caixas de Tiras para aparelho de medição de glicemia, caixa com 50 unidades cada, conforme termo de referência e especificações em anexo ao Edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 221.960,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10.520/02. **PROCESSO Nº:** 5246/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 30/05/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato nº** 013/2017. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia **M. C. RAMOS PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME**. **OBJETO**: os contratantes prorrogam o contrato de prestação de serviço de capina e roçado em terreno de vegetação pouco densa, poda de árvores, limpeza de galhos secos e do corte de todo material proveniente de poda, varredura, e de limpeza diversa nas unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de material e mão de obra. **PRAZO**: Será de 12 (doze) meses. **VALOR**: fica mantido o valor global de R$ 156.560,76 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 13.046,73 (treze mil, quarenta e seis reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº**: 12014/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 30/05/2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde

À Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em cumprimento da Lei Municipal nº 2.692/2017 e o Decreto Municipal nº 91/2017, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO** a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições efetivadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SESAU, para Cadastro de Reserva dos Cargos que segue.

Cargo	Nome
Especialista	Alessandra Siqueira Trindade
Especialista	Elizabeth das graças Silva Ribeiro
Especialista	Rodrigo de Carvalho Brasil
Especialista	Tania Regina Santos Haberfeld
Especialista	Aulus Andries de Castro
Especialista	Luís Filipe Andrade zuzarte de Mendonça
Especialista	Denise Maria Horé Descoser da Costa
Especialista	Wagner lamongier Lopes
Especialista	Luiz Eduardo Márquez Neira
Especialista	Leonardo Teixeira Cleto
Especialista	Rogerio Cerqueira Garcia de Freitas
Especialista	Felipe Ramos Oliveira
Especialista	Mario Jorge Lima Espinhara
Especialista	Marco Antônio da Cunha Araújo
Especialista	Antônio Ferreira Leite Junior
Especialista	Marcelo de Paula
Especialista	Claudia Mendes da Rocha
Especialista	Luiz Paulo Bravo de Souza Reis Cotrim
Especialista	Marcus Vinicius Fonseca de Oliveira

Especialista	José do Carmo Pereira
Especialista	Damiana da Silva Jardim
Especialista	Edson Zambroti Maggini
Especialista	Elma Gomes José
Especialista	Monica Carvalho de Oliveira
Especialista	Joana da Silva Petito Espinhara
Especialista	Dair Mara Medeiros Cortat
Especialista	Savio Daflon Pereira
Cirurgia Vascular	Rogerio Cerqueira Garcia de Freitas
Cirurgia Urológica	Leonardo Teixeira Cleto
Cardiologista	Edson Pires de lima
Cardiologista	Marcus Vinícius Fonseca de Oliveira
Cardiologista	Walter Rau da Silva Vieira
Cardiologista	Luís Paulo Bravo Cotrim
Cirurgia Ginecológica	José Mauricio dos anjos Silva
Cirurgia Ginecológica	Leonardo Magno de Paula Amaral
Cirurgia Ginecológica	Maria Carolina Dalbone Lemos Amaral
Cirurgia Ginecológica	José Luiz Monteiro de Souza
Cirurgia Ginecológica	Paulo Roberto da Silva
Médico Regulador	Adriana Dos Santos Lima
Médico Regulador	Denise Maria Horé Decoster da Costa
Médico Pediatra	Monica Carvalho de Oliveira
Médico Pediatra	Dair Mara Medeiros Cortut
Médico Pediatra	Paloma Miranda Fraguas Mendes
Médico Pediatra	Beatriz De Lima Barros Fraga
Médico Endocrinologista	Samantha Antoun Serrano
Médico Endocrinologista	Mariana Parga Rodrigues
Clínico Geral	Walter Rau da Silva Vieira
Clínico Geral	José Eduardo Monteiro Paixão
Clínico Geral	Bianca de Mello Guaraldi
Clínico Geral	Rafael Ker Resende
Clínico Geral	Lilian Paula de Araújo Stwilliams
Clínico Geral	Yuri Mira Mello
Clínico Geral	Gilberto Caramuru Durão
Clínico Geral	Monica Carvalho De Oliveira
Clínico Geral	José Luiz Monteiro De Souza
Clínico Geral	Carlos Cesar Carvalho De Machado
Clínico Geral	Edson Pires de lima
Clínico Geral	Maria de Jesus e Oliveira Costa
Clínico Geral	Paloma Miranda Fraguas Mendes
Clínico Geral	Claudia Maria Lebre de Miranda Nobre
Clínico Geral	Dair Mara Medeiros Cortat
Clínico Geral	Hildebrando Fernandes de Oliveira
Clínico Geral	Samantha Antoun Serrano
Clínico Geral	Elizabeth Mahon Coelho
Médico Generalista	Bianca héleny marques siqueira
Médico Generalista	Carlos Cesar Carvalho Machado
Médico Ginecologista	Claudia Maria Lebre de Miranda Nobre
Médico Ginecologista	Cláudio André de Figueiredo
Médico Ginecologista	José Mauricio dos anjos Silva
Médico Ginecologista	José Luiz Monteiro De Souza
Médico Ultrassonografista	Wagner Lamounier Lopes
Médico Ultrassonografista	Erika da Gloria Antunes
Médico Ultrassonografista	Elma Gomes José
Médico Ultrassonografista	Elizabeth Mahon Coelho
Médico Ultrassonografista	Luiz Eduardo Márquez Neira
Médico Ultrassonografista	José Eduardo Monteiro Paixão

Médico Otorrinolaringologista	Hildebrando Fernandes de Oliveira
Médico Neurologista	Aulus Andries de Castro
Médico Cirurgião Geral e Eletivo	José do Carmo Pereira
Médico Obstetra	José Mauricio dos anjos Silva
Médico Obstetra	José Luiz Monteiro De Souza
Fisioterapeuta 20hs	Juny Caroline Azevedo Dos Santos Paulo
Fisioterapeuta 20hs	Virginio Ramos Ferreira
Fisioterapeuta 20hs	Priscila Silva da Cruz
Fisioterapeuta 20hs	Camila Sampaio Da Silva
Fisioterapeuta 20hs	Natalia Figueiredo T de Souza Gonçalves
Fisioterapeuta 20hs	Tassiane da Silva Costa
Fisioterapeuta 20hs	Mirela Cristine Lima Chapetto
Fisioterapeuta 30hs	Natalia Figueiredo T de Souza Gonçalves
Fisioterapeuta 30hs	Priscila Silva da Cruz
Nutricionista	Delisete Monteiro Marques
Nutricionista	Viviane Goyanaz Silva Santos
Farmacêutica	Gizele Araújo Rios de Almeida
Fonoaudióloga	Alessandra Bezerra de Lima de Noronha
Psicóloga	Anna Carolina Maciel Lisboa
Psicóloga	Kamila Gomes Vianna
Psicóloga	Marcia Cristina Lima
Psicóloga	Taiza Cristine Tavares Silva Conceição Aquino
Psicóloga	André Luiz Avelino Dos Reis
Psicóloga	Michelle dos Reis Vasconcelos
Psicóloga	Danielly da Costa Meirelles Espínola
Psicóloga	Denise Duarte Lopes
Psicóloga	Claudio Marcos de Albuquerque Marques
Psicóloga	José Mauricio Bigati
Psicóloga	Andrea de Souza Almeida
Enfermeiro Generalista	Tatila Costa de Figueiredo
Enfermeiro Generalista	Vanessa Mello Faria Rangel
Enfermeiro Generalista	Luciana Rego Lima
Enfermeiro Generalista	Rayssa Matos Costa
Enfermeiro Generalista	Debora de Oliveira Souza
Enfermeiro Generalista	Quizi Maria Castro de Carvalho Klowaski
Enfermeiro UBS	Débora De Oliveira Souza
Enfermeiro UBS	Rayssa Matos Castro
Enfermeiro UBS	Edinei de Souza Junior
Enfermeiro UBS	Erica Cordeiro Colares
Enfermeiro UBS	Marieta De Fátima Nery Dias Narde
Enfermeiro UBS	Sheila Gomes Volpato
Enfermeiro UBS	Isadora A O Lopes
Enfermeiro UBS	Maite de Oliveira Melo
Enfermeiro UBS	Lenieli de Almeida Pereira
Enfermeiro UBS	Natali Silva Aguiar Rangel
Enfermeiro UBS	Camila Teixeira Vidal
Enfermeiro UBS	Vanessa Mello Faria Rangel
Enfermeiro UBS	Tatila Costa de Figueiredo
Enfermeiro UBS	Thays Cristina Pedrosa Jotta dos Santos
Enfermeiro UBS	Quizi Maria Castro de Carvalho Klowaski
Assistente Social	Karla Oliveira Soares
Assistente Social	Samella Cristina Da Amaral Coutinho
Assistente Social	Luciana Oliveira De Souza
Assistente Social	Silvana de Souza Teixeira Chaves
Cirurgião Dentista Ortodontista	Eduardo Ramos de Carvalho
Cirurgião Dentista Ortodontista	Henrique Khede Lamego
Cirurgião Dentista Ortodontista	Patrícia Feijó Bazo

Cirurgião Dentista Ortodontista	Renata Marques Pinheiro Luciano Tavares
Cirurgião Dentista Ortodontista	Camilla Andrade de S Nascimento
Cirurgião Dentista Generalista	Patrícia Feijó Bazo
Cirurgião Dentista Generalista	Douglas Borges Pinto
Cirurgião Dentista Generalista	Kamilla da Silva Oliveira Resende
Cirurgião Dentista Generalista	Antônio José de Aguiar Mota
Cirurgião Dentista Generalista	Marcos Antônio de Farias Filho
Cirurgião Dentista Saúde Coletiva	Cristiane da Silva Gomes Bezerra
Cirurgião Dentista Saúde Coletiva	Roberta Silva Albuquerque
Cirurgião Dentista Saúde Coletiva	Adriano Linhares Motta
Cirurgião Dentista Saúde Coletiva	Bruno Silva Azevedo
Cirurgião Dentista Odontopediatra	Bruno Silva Azevedo
Cirurgião Dentista Odontopediatra	Priscila Watson Sanchez
Cirurgião Dentista Radiologista	Waldir Mauricio de Aguiar Neto
Técnico de Enfermagem UBS	Cristiane Rosa da Silva
Técnico de Enfermagem UBS	Barbara dos santos Rodrigues
Técnico de Enfermagem UBS	Vania Souza de Assis de Azevedo
Técnico de Enfermagem UBS	Priscila Gago trindade
Técnico de Enfermagem UBS	Jorcilene Santana Barbosa Beranger
Técnico de Enfermagem UBS	Maria José de Souza Carvalho Morais
Técnico de Enfermagem UBS	Patrícia Iassanori Evangelista
Técnico de Enfermagem UBS	Thiago De Souza Brasil
Técnico de Enfermagem UBS	Ludmila Roberta De Lima Santa Barbara
Técnico de Enfermagem UBS	Monica Almeida De Araújo
Técnico de Enfermagem UBS	Anne Kelly de Araújo Gago Souza
Técnico de Enfermagem UBS	Vander Alexandre Paula
Técnico de Enfermagem UBS	Taina dos Passos Lopes Amaral
Técnico de Enfermagem UBS	Daniele Maria da Silva Brito Teixeira
Técnico de Enfermagem UBS	Elaine Costa Oliveira
Técnico de Enfermagem UBS	Elizangela dos Santo Silva
Técnico de Enfermagem UBS	Autueber Josme França
Técnico de Enfermagem UBS	Alichandra Angélica dos santos marinho de Goês
Técnico de Enfermagem UBS	Luciene Florentino Guimarães
Técnico de Enfermagem UBS	William Soares Felipe
Técnico de Enfermagem UBS	Luciene Florentino Guimarães
Técnico de Enfermagem UBS	Nicolli Cristine Lima de Faria
Téc. de Enfermagem Generalista	Nicolli Cristine Lima de Faria
Téc. de Enfermagem Generalista	Verônica Coelho
Téc. de Enfermagem Generalista	Luciene Florentino Guimarães
Téc. de Enfermagem Generalista	Jessica Pacheco Cardoso
Téc. de Enfermagem Generalista	Katia Medeiros Ribeiro de Oliveira
Téc. de Enfermagem Generalista	William Soares Felipe
Agente comunitário de Saúde	Arildo Ramos Braga
Agente comunitário de Saúde	Gilliardi Conceição dos Santos
Agente comunitário de Saúde	Roseli vieira de Souza
Agente comunitário de Saúde	Angelo Andrade da Silva
Agente comunitário de Saúde	Jaqueline Gama Ramos
Auxiliar de Saúde bucal	Adriana do Vale Gomes
Auxiliar de Saúde bucal	Amanda Alves da luz
Auxiliar de Saúde bucal	Amanda Santos de Souza
Auxiliar de Saúde bucal	Ana Maria Peçanha de Melo
Auxiliar de Saúde bucal	Fabiana Rodrigues dos Santos Souza
Auxiliar de Saúde bucal	Luciana Seixas da Silva
Auxiliar de Saúde bucal	Raquelly Azevedo de oliveira
Auxiliar de Saúde bucal	Sandra verônica soares da silva
Auxiliar de Saúde bucal	Suerlen Bitencourt de Souza
Auxiliar de Saúde bucal	Karoline Ferreira Oliveira

Auxiliar de Saúde bucal	Ezinete Narcizo dos santos
Cuidador domiciliar	Evaldo Amaral da Silva
Cuidador domiciliar	Cristiane Rosa da Silva
Cuidador de Saúde Mental	Rosinete Maria de Oliveira Ramalho
Cuidador de Saúde Mental	Claudete Andrade Pereira
Cuidador de Saúde Mental	Sylvia Helena de S Sodré Santos
Cuidador de Saúde Mental	Luci Barbosa
Cuidador de Saúde Mental	Washigton luiz dos Santos
Cuidador de Saúde Mental	Luciene Sant anna Barboza
Cuidador de Saúde Mental	Dirley Rocha de Souza
Maqueiro	Cidelmar Cardoso Dos Santos
Maqueiro	Rodrigo José da Silva Filho
Motorista	Denilson Lopes da Silva
Motorista	Valdeci de Andrade da Silva
Auxiliar de Serviços de Gerais	Vera Lúcia da Conceição e Souza
Auxiliar de Serviços de Gerais	Crizoneide de Menezes da Rocha
Auxiliar de Serviços de Gerais	Marinete Francisca da Costa
Auxiliar de Serviços de Gerais	Beatriz Romão de Souza Santos
Auxiliar de Serviços de Gerais	Rosa Maria de Souza

São Pedro da Aldeia, 30 de maio de 2018.

FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 001/ 2018/SEMED/SPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagemdos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia - RJ, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplifcado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Aldeia -RJ com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, nomeada pela Portaria 001/2018-SEMED/SPA

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério/ou cursando em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização, com formação de nível médio completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares da Rede Municipal de São Pedro da Aldeia pelo período de 5 horas semanais.

4.3 Os atendimentos de cada assistente as escolas, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais, ou seja, 8 turmas.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científcos, recreativos ou de assistência social, inclusivemutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 – O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades.

4.7 O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

Unidade escolar	Carga horária	Valor por turma
Não vulnerável	5 horas semanais	R$ 150,00

4.8. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa deinscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintesdocumentos:

a) Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, eetc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de São Pedro da Aldeia/RJ, de acordo com a necessidade das escolas, conforme anexo II;

6.2 Os demais classificados irão compor o cadastro reserva.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por análise de Currículo comprovado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização nos últimos 5 anos (magistério ou participação em projetos) (mínimo de 6 meses)	4 pontos (máximo de 2 anos, ou seja 1 ponto acada 6 meses)
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental (mínimo de 6 meses)	2 pontos (máximo de 2 anos, ou seja 0,5 ponto a cada 6 meses)
Cursando licenciatura em Pedagogia e/ou magistério	1 ponto
Pontuaçãomáxima	**10 pontos**

Obs.: Os pontos referentes à Licenciatura/cursando licenciatura/magistério não são cumulativos.

7.4. A análise de currículo (Experiência comprovada) pontuarão no máximo 10 pontos.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior experiência em alfabetização;

b) Caso permaneça o empate, a maioridade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção, no cronograma (item10)

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos, no impedimento de aceite da vaga disponível, o selecionado será mantido no cadastro, ocupando a última colocação e podendo ser convocado enquanto durar a vigência deste cadastro

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente. O Assistente poderá ter no máximo 8 turmas.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo a finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação junto a secretaria de educação Municipal de São Pedro da Aldeia.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10- CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	DATA	Horário
1	Publicação do edital	30/05/2018	-----
2	Período de inscrição	4, 5 e 6 /6/2018	De 9 às 12 horas e de 13h30 às 16 horas
3	Resultado da Avaliação da análise de currículo	08/6/2018	A partir das 17 horas
4	Resultado parcial	11/6/2018	A partir das 16 horas
6	Interposição de recursos	12/6/2017	De 9 às 12 horas e de 13h30 às 16 horas
7	Resultado final	13/6/2018	A partir das 16 horas
8	Apresentação na SEMED para escolha de escolas e formação com os Assistentes para início das atividades	14 e 15/6/2018	9 horas
9	Início das atividades	A ser comunicado	

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2018.

_____

Profº. Walzi Conceição Sampaio da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA EINSCRIÇÃO

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nome:_____Data de Nasc.____/____/_____

RG:_____CPF:_____

Endereço:_____

Telefone celular:_____Telefone residencial:_____

Possui deficiência física: ( )sim ()não

Formação:_____

Cópia em anexo ( ) sim ( )Não

Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos): (máximo 2)

_____

_____

Cópia em anexo ( ) sim ( ) Não

Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental (máximo 2anos):

_____

_____

Cópia em anexo ( ) sim ( )Não

Cursando licenciatura em Pedagogia e/ou magistério**: Declaração ( ) sim ( ) Não**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condiçõesestabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

São Pedro da Aldeia,____de_____de 2018.

_____
Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nome do candidato:_____Data da inscrição_____

_____ _____
Candidato Responsável dacomissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Escolas	Número de turmas
E.M. ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	10 turmas
E. Mz. PAINEIRA	03 turmas
E.M. JOSÉ TEIXEIRA PAULO	05 turmas
E. M. ANTÔNIO VAZ DA SILVA	04 turmas
E.Mz. JOSÉ GUIMARÃES	04 turmas
E.Mz. PEQUIÁ	05 turmas
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	02 turmas
EM BARNABÉ MARIANO DE SOUZA	02 turmas
E.M.JARDIM PRIMAVERA	06 turmas
E.M.VIDAL DE NEGREIROS	05 turmas
E.Mz. RETIRO	02 turmas

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 043/2018

21 de Maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) REGINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Decreto Municipal nº 70 de 12 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por invalidez, profissão Merendeira, matricula 9762, conforme Portaria n°. 121/2017 do PREVISPA, em R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) com proventos proporcionais sem paridade, e de acordo com as informações do Processo PREVISPA n° 474/2018, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Inciso I § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 32 §1º e art. 68 da LCM nº 61/2008.	R$ 394,05
Complemento Salarial	Art. 201 § 2º da CF/88	R$ 559,95
Total		R$ 954,00

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir 31/01/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 21 de Maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira

- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 044/2018

21 de Maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SOUZA"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Decreto Municipal nº 70 de 12 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por invalidez, profissão Servente, matricula 1566, conforme Portaria n°. 123/2017 do PREVISPA, em R$ 1.200,00 (Hum mil, e duzentos reais) com proventos integrais com paridade, e de acordo com as informações do Processo PREVISPA n° 047/2017, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos R$ 960,00	Inciso I § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 6-A da EC 041/2003, c/c art. 32 §1º e §6º e art. 68 da LCM nº 61/2008	R$ 960,00
Anuenio 25%	Lei nº 009/1992	R$ 240,00
Total		R$ 1.200,00

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir 31/01/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 21 de Maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira

- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 045/2018
21 de Maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) ALINE OLIVEIRA SPINELLI DAVID"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Decreto Municipal nº 70 de 12 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por invalidez, profissão Técnico de Enfermagem, matricula 7598, conforme Portaria n°. 129/2017 do PREVISPA, em R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) com proventos proporcionais com paridade, e de acordo com as informações do Processo PREVISPA n° 505/2017, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos 10.950/5.266 R$ 960,00	Inciso I § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 6-A da EC 041/2003, c/c art. 32 §1º e §6º e art. 68 da LCM nº 61/2008	R$ 461,67
Anuenio 14%	Lei nº 009/1992	R$ 64,63
Complemento Salarial	Art. 201 § 2º da CF/88	R$ 427,70
Total		R$ 954,00

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir 31/01/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 21 de Maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 046/2018
21 de Maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) FÁTIMA MAROZZI GREGÓRIO"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Decreto Municipal nº 70 de 12 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por invalidez, profissão Técnico Administrativo, matricula 1998, conforme Portaria n°. 130/2017 do PREVISPA, em R$ 982,53 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com proventos proporcionais com paridade, e de acordo com as informações do Processo PREVISPA n° 502/2017, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos 10.950/9.038 R$ 960,00	Inciso I § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 6-A da EC 041/2003, c/c art. 32 § *caput* e seu § 1º da LCM nº 61/2008	R$ 792,37
Anuenio 24%	Lei nº 009/1992	R$ 190,16
Total		R$ 982,53

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir 31/01/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 21 de Maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 047/2018
22 de MAIO de 2018

(RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO 032/2018)

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE DO(A) SERVIDOR(A) EMILSOM MOREIRA DE ASSIS"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada pelo art. 26, incisos VII e VIII, XII da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de pensão por morte do(a) servidor(a) **EMILSOM MOREIRA DE ASSIS,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, matricula 879, conforme Portaria de Concessão de Pensão n°. **068/2018** do PREVISPA, em R$ 1.161,60 (mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) com proventos integrais, com paridade, e de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 147/2018, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 40, §§ 2º e 7º, II da CF/88, c/c Art. 46, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 61/2008.	R$ 960,00
Anuênio 21%	Lei nº 009/92	R$ 201,60
Total		R$ 1.161,60

(REAJUSTE PELO RPPS)

Art. 2° - Do(a) Beneficiário(a) da Pensão: **VANILDA CABREIRA DA SILVA ASSIS**.

Art. 3º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de **30/03/18**, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 049/2018
25 de maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) ANDRÉ LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Lei Complementar nº 133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por invalidez do servidor público ANDRÉ LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA, investida no cargo de Motorista, matricula 9716, Referência Salarial ED 004 – Grau 0A, conforme Portaria n°. 033/2018 do PREVISPA, em R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) com proventos proporcionais, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 02/2017, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Inciso I do § 1º do Art. 40 da CF/88, c/c Art. 32 § 1º e Art. 68 da LCM nº 061/2008, com redação conferida pela LCM nº 11/2014	R$ 353,42
Complementação salarial	Art. 201 § 2º da CF/88	R$ 600,58
Total		R$ 954,00

REAJUSTE RGPS

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 28/03/18, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

PORTARIA Nº 067, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação do Sr. Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, e tendo em vista o CONCURSO PÚBLICO realizado em 12 de outubro de 2014, homologado pela Portaria nº 008, de 10 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 24 de maio de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, em vagas oriundas da Lei Complementar nº 113, de 16 de junho de 2014, o candidato abaixo discriminado:

1 – REDECÉU ARAÚJO DA SILVA FILHO

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.
São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2018.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente

PORTARIA Nº 068, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO, com efeito a partir de 30 de março de 2018, em conformidade com art. 48, inciso I da LCM 061/2008, a **VANILDA CABREIRA DA SILVA ASSIS,** viúva do ex-servidor **EMILSON MOREIRA DE ASSIS**, mat. 879, falecido em 30 de março 2018, nos moldes do que dispõe o art. 40 § 2º e § 7º, II da CF/1988, c/c art. 46, inciso II da LCM nº 061/2008 e reajuste respaldado pelo art. 7º da EC 41/03, conforme discriminado no processo administrativo nº 147/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.
São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2018.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 070, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, com paridade, ao servidor **JUAREZ SOARES RAMOS**, investido no cargo de Servente, mat. 1541, Referência Salarial TV 001 - Grau 00, nos moldes do inciso I, § 1° do art. 40 da C.F/88, c/c art. 6º-A da EC nº 041/2003 c/c art. 32, caput e § 1º da LCM n° 61/2008, com a redação conferida pela LCM nº 111/14, e reajuste respaldado pelo art. 7º da EC 41/03, conforme apontado nos autos do processo administrativo nº 98/2016.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.
São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

TERMO DE POSSE

Termo de posse de **REDECÉU ARAUJO DA SILVA FILHO**, no cargo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, sob regime estatuário.

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de 2018, compareceu ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia o Senhor **REDECÉU ARAUJO DA SILVA FILHO**, carteira de identidade n° 20672971-7, expedida pelo DETRAN/RJ, nomeado (a) pela **PORTARIA N° 67, de 24 de maio de 2018**, para tomar posse no Cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, conforme classificação obtida no Concurso Público de provas e Títulos, realizado em 2014, homologado através de Portaria n° 008, de 10 de fevereiro de 2015, conforme autorização constante da Lei n° 113, de 16 de junho de 2014.

Com assinatura deste termo, assume o empossado o compromisso de desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao seu cargo, ficando submetido às leis que regem o funcionalismo público municipal.

Para todos os efeitos legais, o presente termo é subscrito pela Coordenadoria de Recursos Humanos e visado pelo Diretor Superintendente.

São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2018.

_____
ASSINATURA DO EMPOSSADO

_____
ELISABETH OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

_____
MÁRIO CÉSAR C. PEREIRA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

RESOLUÇÃO N° 1684, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos *do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno*, e **EU PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido a **ILMª. SRª. DANIELI FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA** – **Enfermeira da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de São Pedro da Aldeia**, o **"TÍTULO DE CIDADÃ ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 15 de março de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora BEATRIZ SOARES GOMES LEITE (Bia de Guga)**

RESOLUÇÃO N° 1685, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. SR. ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA CORRÊA DA SILVA – DEPUTADO ESTADUAL**, a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora BEATRIZ SOARES GOMES LEITE (Bia de Guga)**

RESOLUÇÃO N° 1686, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno*****,*** e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. CAP. PM. GUSTAVO LOPES DE MATOS – CHEFE DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE**, a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora BEATRIZ SOARES GOMES LEITE (Bia de Guga)**

RESOLUÇÃO N° 1687, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **REVMº. PR. ISAIAS PAIVA DUARTE – PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOÃO - IADP**, a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora BEATRIZ SOARES GOMES LEITE (Bia de Guga)**

RESOLUÇÃO N° 1688, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. CELSO GABRIEL BAPTISTA - Jornalista Fundador do Jornal FREE NEWS,** a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora Vice-Presidente LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS**

RESOLUÇÃO N° 1689, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. SR. IRANILDO CAMPOS – Deputado Estadual,** o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora Vice-Presidente LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS**

RESOLUÇÃO N° 1690, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. CAPITÃO-TENENTE ROGÉRIO SOARES DE SOUSA – IMEDIATO DA CAPITANIA DOS PORTOS NA REGIÃO DOS LAGOS**, **o "TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador RONALDO LINHARES DE MACEDO DOS SANTOS -NALDINHO**

RESOLUÇÃO N° 1692, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. TEN. CEL. BM. MARCELO FIDALGO CRUZ DO NASCIMENTO – COMANDANTE DO 18º GBM/CABO FRIO-RJ**, **a "MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 03 de Abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador RONALDO LINHARES DE MACEDO DOS SANTOS -NALDINHO**

RESOLUÇÃO N° 1693, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. ÁTILA MONTEIRO DE CAMPOS MOTTA - EMPRESÁRIO**, **o "TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 03 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador RONALDO LINHARES DE MACEDO DOS SANTOS -NALDINHO**

RESOLUÇÃO N° 1694, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido a **ILMª. SRª. THAÍS DA SILVA CASTRO – Servidora Pública Municipal Concursada**, **o "TÍTULO DE CIDADÃ ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 03 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – MISLENE DE ANDRÉ**

RESOLUÇÃO N° 1695, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno,*** e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO LEAL MELO DA SILVA – DEPUTADO FEDERAL, a "COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 03 de Abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Edil Presidente BRUNO MENDONÇA DA COSTA**

RESOLUÇÃO N° 1696, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida ao **ILMº. SR. FRANCISCO DA ROCHA GUIMARÃES – conceituado Pescador Artesanal do nosso Município**, **a "MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 03 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – MISLENE DE ANDRÉ**

RESOLUÇÃO N° 1697, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. SR. ÁUREO LÍDIO MOREIRA RIBEIRO – DEPUTADO FEDERAL**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador 1º Secretário JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO - Zezinho**

RESOLUÇÃO N° 1698, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. SUBOFICIAL DINARTE NOGUEIRA DE SOUZA – Instrutor em Manobras e Equipamentos de Voo e Segurança da Força Aeronaval de São Pedro da Aldeia**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: EDIL DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

RESOLUÇÃO N° 1699, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida a **ILMª. SRª. ANA LUIZA GARRIDO ROCHA SANTORO – Empresária,** a **"COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora Vice-Presidente LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS**

RESOLUÇÃO N° 1700, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida ao **ILMº. DR. NELSON HENRIQUE AUD DOS SANTOS – Médico Gastroenterologista – Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde de São Pedro da Aldeia,** a **"COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora Vice-Presidente LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS**

RESOLUÇÃO N° 1701, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. PROF. JOÃO SILVA DA COSTA**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA - Vitinho de Zé Maia.**

RESOLUÇÃO N° 1702, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. DR. SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO - ADVOGADO**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA - Vitinho de Zé Maia.**

RESOLUÇÃO N° 1703, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido a **ILMª. DRª. GISELE VALADÃO BORGES – Médica Ginecologista e Obstetra, pós-graduada em Cirurgia Estética**, **o "TÍTULO DE CIDADÃ ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – MISLENE DE ANDRÉ**

RESOLUÇÃO N° 1704, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. DR. JUAREZ DE CARVALHO – Médico Cirurgião Plástico - Perito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Presidente Fundador da ONG – Centro Comunitário de Apoio Dr. Juarez de Carvalho,** o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora Vice-Presidente LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS**

RESOLUÇÃO N° 1705, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida a **ILMª. SRª. NILCILENE DA SILVA – Diretora do Centro de Formação Continuada Profª. Ismênia Trindade dos Santos**, a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador 1º Secretário JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO - Zezinho**

RESOLUÇÃO N° 1707, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. SUBOFICIAL RIVALDO FERNANDES PRAXEDES – TELEGRAFISTA DA FORÇA AERONAVAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: EDIL DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

RESOLUÇÃO N° 1708, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida ao **REVMº. PR. JOSÉ MACEDO DA COSTA – PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DO BAIRRO BALNEÁRIO**, a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador Presidente BRUNO MENDONÇA DA COSTA**

RESOLUÇÃO N° 1709, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. SR. CHRISTINO ÁUREO – Deputado Estadual pelo Rio de Janeiro**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: EDIL DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

RESOLUÇÃO N° 1710, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido a **ILMª. SRª. SIMONE NEVES TRINDADE – DEFICIENTE AUDITIVA E INTÉRPRETE DE LIBRAS**, **o "TÍTULO DE CIDADÃ ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – MISLENE DE ANDRÉ**

RESOLUÇÃO N° 1711, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **REVMº. PR. ALEXANDRE TAVARES BARRETO** – **Pastor da Igreja Batista do Brasil**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador 1º Secretário JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO - Zezinho**

RESOLUÇÃO N° 1712, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. SR. VANDRO LOPES GONÇALVES - Vice-Prefeito da Cidade de Magé**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: EDIL PRESIDENTE BRUNO MENDONÇA DA COSTA**

RESOLUÇÃO N° 1713, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. MOISÉS FARIA DA SILVA – EMPRESÁRIO NA ÁREA DE GASTRONOMIA**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 10 de Abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador EDIEL TELES DOS SANTOS**

RESOLUÇÃO N° 1714, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido a **ILMª. SRª. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DOS SANTOS – SERVIDORA APOSENTADA DO ESTADO**, o **"TÍTULO DE CIDADÃ ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora - 2ª Secretária CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA - CLAUDINHA**

RESOLUÇÃO N° 1715, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. ANDERSON RODRIGUES MOURA, renomado Empresário**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora - 2ª Secretária CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA - CLAUDINHA**

RESOLUÇÃO N° 1716, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida a **EXMª. DRª. MARTHA MESQUITA DA ROCHA – DEPUTADA ESTADUAL**, a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 10 de Abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador EDIEL TELES DOS SANTOS**

FOI REVOGADA A PRESENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 1717, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. DR. ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA – PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E MÉDICO CARDIOLOGISTA**, a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 12 de Abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA – Vitinho de Zé Maia**

RESOLUÇÃO N° 1718, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. ELLESON GRAZIANO CRESPO** – **renomado GARÇON**, o **"TÍTULO DE CIDADÃ0 ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora - 2ª Secretária CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA - CLAUDINHA**

RESOLUÇÃO N° 1719, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. FABRÍCIO RAYMUNDO SOARES – Conceituado EMPRESÁRIO**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: EDIL DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

RESOLUÇÃO N° 1720, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. SR. BENEDITO ALVES – DEPUTADO ESTADUAL**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: EDIL PRESIDENTE BRUNO MENDONÇA DA COSTA**

RESOLUÇÃO N° 1721, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. CLAUDIMAR SIQUEIRA XAVIER – GERENTE REGIONAL DA EMPRESA ENDICON (ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.)**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 12 de Abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador EDIEL TELES DOS SANTOS**

RESOLUÇÃO N° 1722, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. SR. FRANCISCO MARCOS MOREIRA PINTO** – **Advogado, ex-Vereador Presidente da Câmara, ex-Vice-Prefeito e Secretário de Governo do Município**, a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora - 2ª Secretária CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA - CLAUDINHA**

RESOLUÇÃO N° 1723, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. DR. RAFAEL PEÇANHA DE MOURA – VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador EDIEL TELES DOS SANTOS**

RESOLUÇÃO N° 1724, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida a **ILMª. SRª. ÂNGELA MARIA BATISTA GREGÓRIO** – **Costureira e Artesã**, a **"COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereadora - 2ª Secretária CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA - CLAUDINHA**

RESOLUÇÃO N° 1725, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. ENGº. ROGÉRIO LEOPOLDO ROCHA – Presidente da FERLAGOS e do Hospital São Miguel em Cabo Frio**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: EDIL PRESIDENTE BRUNO MENDONÇA DA COSTA**

RESOLUÇÃO N° 1726, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida ao **ILMº. SR. JOÃO MARCELLO ALVES LEAL QUEIROZ FREIRE – Gerente de Inteligência e Segurança Corporativa Norte Fluminense da Petrobrás**, a **"COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador 1º Secretário JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO - Zezinho**

RESOLUÇÃO N° 1727, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **ILMº. DR. MÁRIO JORGE LIMA ESPINHARA** – **Diretor Médico do Pronto Socorro Municipal**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador 1º Secretário JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO - Zezinho**

RESOLUÇÃO N° 1728, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. SR. LORRAM GOMES DA SILVEIRA** – **Vereador da Cidade de Armação dos Búzios**, o **"TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA - Vitinho de Zé Maia.**

RESOLUÇÃO N° 1730, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedido ao **EXMº. SR. JORGE FELIPPE NETO – DEPUTADO ESTADUAL**, **o "TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador RONALDO LINHARES DE MACEDO DOS SANTOS -NALDINHO**

RESOLUÇÃO N° 1731, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida ao **ILMº. DR. VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE – RENOMADO ADVOGADO**, a **"MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA",** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 1716, de 10 de abril de 2018.

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Vereador EDIEL TELES DOS SANTOS**

RESOLUÇÃO N° 1733, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede homenagem a pessoa que menciona.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou nos termos ***do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***Regimento Interno***, e EU **PROMULGO** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Fica concedida ao **EXCELENTÍSSIMO DOUTOR LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS – TABELIÃO E OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, a "COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação,

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente –

Promovente**: Edil 1º Secretário JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO - Zezinho**

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, EVERSON SOUZA CARVALHO a partir da presente data, do Cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, padrão **CCDCA – 1**, da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado pela Portaria nº 118, de 03 de abril de 2017 .

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, CAROLINA GUIMARÃES BARRETO a partir da presente data, do Cargo de **ASSESSOR DA PRESIDENCIA ,** padrão **CCDAS – 2,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado pela Portaria nº 206, de 05 de setembro de 2016 .

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA a partir da presente data, do Cargo de **ASSESSOR DA PRESIDENCIA ,** padrão **CCDAS – 2,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado pela Portaria nº 109, de 02 de maio de 2016 .

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 037 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, DAYANE LANES DE ARAUJO, a partir da presente data, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS – 5,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 256, de 02 de outubro de 2017.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 038 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GUSTAVO DE SOUZA, a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS– 5** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com **Lei Complementar nº 124 de 1º de julho de 2015**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 DE ABRIL DE 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 039 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – NOMEAR, LEANDRO DO AMARAL ABRÃO, a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA,** padrão **CCDAS– 2** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com **Lei Complementar nº 124 de 1º de julho de 2015,** com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 040 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.

R E S O L V E :

I – NOMEAR, LIGIA DA SILVA FONSECA, a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS– 19** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com **Lei Complementar nº 124 de 1º de julho de 2015,** com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 041 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GUILHERME RIBEIRO CHAVES, a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR,** padrão **CCDCA– 1** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com **Lei Complementar nº 124 de 1º de julho de 2015,** com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 042 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – NOMEAR, LUIS CLAUDIO GOMES DA FONSECA, a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** padrão **CCDCI– 2** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com **Lei Complementar nº 124 de 1º de julho de 2015,** com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de abril de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 043 DE 01 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – NOMEAR, RENATO REIS DA SILVA VALENTE, a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR,** padrão **CCDCA– 1** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com **Lei Complementar nº 124 de 1º de julho de 2015,** com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 01 de maio de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – NOMEAR, DAYANE LANES DE ARAUJO, a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS– 19** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com **Lei Complementar nº 124 de 1º de julho de 2015,** com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 01 de maio de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 045, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – Conceder a prorrogação ao servidor **JOSÉ JORGE LEAL DOS SANTOS,** Vigia II, matricula 356/EFE lotado na Secretaria Administrativa da Câmara **READAPTAÇÃO PROVISORIA DE FUNÇÃO,** a contar do dia 17 de maio de 2018 ao dia 01 de novembro de 2018.
II – Durante o período referido no item I, o servidor readaptado exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no laudo da junta médica pericial que integra o processo administrativo nº 182/13.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 24 de maio de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
-Presidente-